



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

N&N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

Processo LC n.º 030

HOMOLOGADA: 06/03/2017

OBJETO: Divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2017.

DO VALOR GLOBAL: 20.899,50 (vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PRESIDENTE COMISSÃO: MARGO BEATRIS SEIBERT



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 030

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2017.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 02 de março de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 1095
de 26/02/17 FL. _____
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Opresente Nº 4385
de 17/02/17 FL. 41
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 20/02/17 FL. _____
março
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ERRATA REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

ONDE LE-SE:

ABERTURA: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 02 de março de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

LEIA-SE:

ABERTURA: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 03 de março de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1097
de 20/02/17 FL.
Março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4386
de 21/02/17 FL. 33
Março
Visto

Pato Bragado - PR, em 13 de fevereiro de 2017.

De: Presidente da CCO - Festa Nacional do Cupim Assado
Para: Departamento de Compras

Assunto: Pedido de Licitação

Solicitamos ao setor que tome as devidas providências para realizar a contratação de empresa do ramo devidamente constituída, para realizar a contratação de Divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado - Edição 2017, conforme abaixo relacionamos:

<u>CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLES</u>				
Criação de Campanhas 1/2 página de jornal colorido VT 2' imagens Capa para facebook Spot 30''				R\$ 4.900,00
Van equipada para fazer divulgação, em forma de paradinha (pedágio de divulgação), em cidades vizinhas a Pato Bragado, a van precisa conter capacidade para transporte de 8 pessoas, TV 50 polegadas visível externamente e som completo para vincular o VT produzido				R\$ 1.200,00
<u>VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO - Período</u>				
EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES DE 30'' ROTATIVAS 06h00min às 19h00min	PREÇO MAX. UNIT.	PREÇO MAX. TOTAL
ATLÂNTICA FM	MAL. CDO. RONDON	92	R\$ 23,90	R\$ 2.198,80
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	82	R\$ 23,90	R\$ 1.959,80
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	115	R\$ 28,47	R\$ 3.274,05
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	115	R\$ 28,47	R\$ 3.274,05

GRANDE LAGO	SANTA HELENA	90	R\$ 20,83	R\$ 1.874,70
COSTA OESTE FM	SANTA HELENA	100	R\$ 32,83	R\$ 3.283,00
VEICULAÇÃO EM JORNAIS				
JORNAL	TIPO DE PUBLICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
O PRESENTE	meia página(colorido)	4 edições	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
O JORNAL	meia página(colorido)	1 edição	R\$ 400,00	R\$ 400,00
DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS				
SITE	TIPO DE DIVULGAÇÃO	DIAS	DISPONIB.	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página inicial/Banner Flutuante (330x330) estilo pop up		24 horas	R\$ 1.100,00

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 26.664,40 (vinte e seis seiscientos e sessenta e quatro reais e quarenta reais), obtido por meio de cotação que estão em anexo a esta solicitação.

Certo de vossas providências toda e CCO encontra-se a disposição para prestar qualquer duvida que possam restar.

Atenciosamente;

Lércio Balduino Kirsten
 Presidente da CCO
 Designado pelo Decreto n.º 008/2017



N & N

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 18.451.228/0001-40 Avenida Brasil 810 - sala 02

☎ 45 3268 1905

ORÇAMENTO

A/C Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLES				
Criação de Campanhas				R\$ 4.500,00
1/2 página de jornal colorido				
VT 2' imagens				
Capa para facebook				
Spot 30"				
Van equipada para fazer divulgação, em forma de paradinha (pedágio de divulgação), em cidades vizinhas a Pato Bragado, a van precisa conter capacidade para transporte de 8 pessoas, TV 50 polegadas visível externamente e som completo para vincular o VT produzido				R\$ 1.200,00
VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO - Período				
EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES DE 30" ROTATIVAS 06h00min às 19h00min	PREÇO MAX. UNIT.	PREÇO MAX. TOTAL
ATLÂNTICA FM	MAL. CDO. RONDON	92	R\$ 23,90	R\$ 2.198,80
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	82	R\$ 23,90	R\$ 1.959,80
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	115	R\$ 28,47	R\$ 3.274,05
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	115	R\$ 28,47	R\$ 3.274,05
GRANDE LAGO	SANTA HELENA	90	R\$ 20,83	R\$ 1.874,70
COSTA DESTE FM	SANTA HELENA	100	R\$ 32,83	R\$ 3.283,00
VEICULAÇÃO EM JORNAIS				
JORNAL	TIPO DE PUBLICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
O PRESENTE	meia página(colorido)	4 edições	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
O JORNAL	meia página(colorido)	1 edição	R\$ 400,00	R\$ 400,00
DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS				
SITE	TIPO DE DIVULGAÇÃO	DIAS	DISPONIB.	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página inicial/Banner Flutuante (330x330) estilo pop up		24 horas	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 26.664,40

EVANDRO RODRIGO-NECKEL

N&N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda
Evandro Rodrigo Neckel
Gerente Administrativo

**ORÇAMENTO**

Para
Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLES				
Criação de Campanhas 1/2 página de jornal colorido VT 2' imagens Capa para facebook Spot 30"				R\$ 5.900,00
Van equipada para fazer divulgação, em forma de paradinha (pedágio de divulgação), em cidades vizinhas a Pato Bragado, a van precisa conter capacidade para transporte de 8 pessoas, TV 50 polegadas visível externamente e som completo para vincular o VT produzido				R\$ 1.800,00
VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO - Período				
EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES DE 30" ROTATIVAS 06h00min às 19h00min	PREÇO MAX. UNIT.	PREÇO MAX. TOTAL
ATLÂNTICA FM	MAL. CDO. RONDON	92	R\$ 23,90	R\$ 2.198,80
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	82	R\$ 23,90	R\$ 1.959,80
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	115	R\$ 28,47	R\$ 3.274,05
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	115	R\$ 28,47	R\$ 3.274,05
GRANDE LAGO	SANTA HELENA	90	R\$ 20,83	R\$ 1.874,70
COSTA OESTE FM	SANTA HELENA	100	R\$ 32,83	R\$ 3.283,00
VEICULAÇÃO EM JORNAIS				
JORNAL	TIPO DE PUBLICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
O PRESENTE	meia página(colorido)	4 edições	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
O JORNAL	meia página(colorido)	1 edição	R\$ 400,00	R\$ 400,00
DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS				
SITE	TIPO DE DIVULGAÇÃO	DIAS	DISPONIB.	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página Inicial/Banner Flutuante (330x330) estilo pop up		24 horas	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 28.264,40

Marcia Hartzen

Gerente de Projetos

MP - Marketing e Propaganda



São Miguel do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2017.

A/c Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLES				
Criação de Campanhas 1/2 página de jornal colorido VT 2' imagens Capa para facebook Spot 30"				R\$ 5.500,00
Van equipada para fazer divulgação, em forma de paradinha (pedágio de divulgação), em cidades vizinhas a Pato Bragado, a van precisa conter capacidade para transporte de 8 pessoas, TV 50 polegadas visível externamente e som completo para vincular o VT produzido				R\$ 1.500,00
VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO - Período				
EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES DE 30" ROTATIVAS 06h00min às 19h00min	PREÇO MAX. UNIT.	PREÇO MAX. TOTAL
ATLÂNTICA FM	MAL. CDO. RONDON	92	R\$ 23,90	R\$ 2.198,80
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	82	R\$ 23,90	R\$ 1.959,80
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	115	R\$ 28,47	R\$ 3.274,05
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	115	R\$ 28,47	R\$ 3.274,05
GRANDE LAGO	SANTA HELENA	90	R\$ 20,83	R\$ 1.874,70
COSTA DESTE FM	SANTA HELENA	100	R\$ 32,83	R\$ 3.283,00
VEICULAÇÃO EM JORNAIS				
JORNAL	TIPO DE PUBLICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
O PRESENTE	meia página(colorido)	4 edições	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
O JORNAL	meia página(colorido)	1 edição	R\$ 400,00	R\$ 400,00
DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS				
SITE	TIPO DE DIVULGAÇÃO	DIAS	DISPONIB.	VALOR GLOBAL
Aquíagora.net	Página inicial/Banner Flutuante (330x330) estilo pop up		24 horas	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 27.564,40

TCHARLES HENRIQUE HANZEN
PROMAR GESTORA DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO E OBRAS LTDA.
CGC/MF: 03.785.119/0001-05

PROMAR GESTORA DE EVENTOS, COMUNICAÇÃO E OBRAS LTDA
Av. Iguaçu, s/n - Bairro Barro Branco - As margens da Br 277, km 687
São Miguel do Iguaçu - Pr / Cep: 85877-000 - CGC/MF: 03.785.119/0001-05



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de fevereiro de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das despesas com a divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2017, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.39.47.1897 – Diversos serviços de Difusão

Cordialmente


DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Prefeitura do Município de Fato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FATO BRAGADO

Conta..... -	1897	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1892
Órgão..... -	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. -	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... -	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... -	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... -	3.3.90.39.97.02.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	
Fonte de Recursos..... -	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldo de 01/02/2017 até 14/02/2017

Empenhado no Período... -	0,00
Liquidado no Período... -	0,00
Anulado no Período..... -	0,00
Pago no Período..... -	0,00
Empenhado até o Período. -	0,00
Liquidado até o Período. -	0,00
Pago até o Período..... -	0,00
A Pagar Processado..... -	0,00
A Pagar não Processado.. -	0,00
Total a Pagar..... -	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a aquisição os quais têm por objeto a divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município, edição de 2017.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

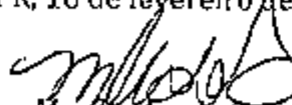
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 16 de fevereiro de 2017.


Mayra Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

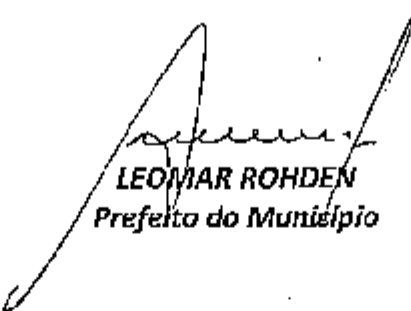
Pato Bragado - PR, em treze dias do mês de fevereiro de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços de divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2017, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

1 – PREÂMBULO

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, e com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que fará realizar no dia **02 de março de 2017 às 14h00min (catorze horas)** no Paço Municipal, Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **Contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2017**, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal e demais condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos.

2 – OBJETO, TIPO DE LICITAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E PREÇO MÁXIMO

2.1. A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **Contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2017**, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, e conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência constante do Anexo I, deste Edital.

2.2. Esta licitação reger-se-á pelo tipo **Menor Preço** e será regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo e demais documentos integrantes deste Edital.

2.3. O prazo para a execução dos serviços de divulgação ocorrerá entre os dias 10 a 19 de março de 2017.

2.4. Será considerado Vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Global.

2.5. O Valor Global Máximo a ser pago pela execução dos serviços descritos no objeto do presente Edital será de R\$ 26.664,40 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

2.6. Os valores máximos unitários deverão respeitar os valores máximos pré-estabelecidos na planilha de preços constante do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2.7. Serão desclassificados os proponentes que apresentarem valor global superior ao estipulado no item 2.5.

3 - DO EDITAL

3.1 O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, do Município de Pato Bragado – à Avenida Willy Barth, 2885 – CEP 85.948-000 – Pato Bragado, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, e ainda estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas com a execução do objeto do Edital em epígrafe serão custeadas com recursos próprios do Município e correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.39.47 - 1897 – Diversos Serviços de Difusão – Fonte 505

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar da presente licitação:

5.1.1. Empresas do ramo, brasileiras, devidamente inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Pato Bragado, válido na data da sessão de recebimento dos envelopes desta Tomada de Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital.

5.2. Está impedido(a) de participar da licitação:

5.2.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação;

5.2.2 Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal e/ou suspensa do direito de licitar e as impedidas de contratar, no prazo e nas condições da suspensão e do impedimento, estabelecidos por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal;

5.2.3 Proponentes que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta sob pena de rejeição de todas estas propostas. Considera-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

5.3.1. Caso a empresa se enquadre no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, o licitante deverá apresentar, no envelope 01:

a) Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006), conforme o modelo nº 03 constante no Anexo II;

b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (nas formas indicadas no item 8.6 do presente Edital).

6 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será de nenhuma maneira, responsável direta ou indiretamente, por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

6.2. A proponente deverá entregar os envelopes nº 01 e nº 02 no local, data e horário do sessão contante no Preâmbulo deste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

b) ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Obs.: Não serão aceitos sob nenhuma hipótese, envelopes após o referido horário.

6.3 Os envelopes 01 e 02, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo, preferencialmente, em sua parte externa e frontal os dizeres:

ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0__/2017
PROPONENTE (_____)
ABERTURA PARA ÀS _____ HORAS DE __/__/2017

ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0__/2017
PROPONENTE (_____)
ABERTURA PARA ÀS _____ HORAS DE __/__/2017

6.4. A Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de documentação e proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

7- ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste Edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- Termo de Referência (Anexo I)
- Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo II);
- Modelo de Declaração de que não há em seu quadro de pessoal, menores de 18 anos (Anexo III);
- Modelo de Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar 123/2006 (Anexo IV);
- Modelo de Demonstrativo de Capacidade financeira (Anexo V);
- Modelo de Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo VI);
- Modelo de Proposta de preços (Anexo VII);
- Modelo de contrato (Anexo VIII);
- Modelo de Formulário para Assinatura de Contrato (Anexo IX);
- Modelo de Termo de Renúncia – (Anexo X);
- Modelo de Declaração de Idoneidade (Anexo XI).
- Modelo de Declaração de Negativa de Parentesco (Anexo XII)

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

8.1- O envelope de Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter os seguintes documentos, na seqüência abaixo indicada:

- a) Certificado de Cadastro, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento da Documentação e proposta (envelopes nº 01 e nº 02), conforme exigência do subitem 5.1.1;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

c) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, consolidado nos termos do novo Código Civil devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

d) **Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;

e) **Prova de Regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** mediante a apresentação de **certidão de regularidade fiscal emitida pela respectiva Secretaria de Estado da fazenda do Estado da sede da empresa**;

f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, mediante apresentação de **Certidão de Regularidade Fiscal**, expedida pela **Secretaria Municipal da Fazenda**, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de **Certificado de Regularidade do FGTS – CFR**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; expedido pela Caixa Econômica Federal, através do site: www.caixa.gov.br.

h) **Declaração, do proponente que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o Modelo constante no Anexo XI;

i) **Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo constante no Anexo II)**.

j) **Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar 123/2006 (Modelo constante no Anexo IV) – Somente deverá ser entregue caso a empresa se enquadre no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.**

k) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através do site: www.tst.jus.br.

l) **Formulário contendo informações para fins de assinatura do contrato, conforme modelo constante do Anexo IX**;

m) **Certificado de filiação no CENP – Conselho Executivo de Normas-Padrão.**

n) **Comprovação de aptidão de bom desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em suas características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, dando conta do fiel cumprimento, por parte da licitante, dos compromissos por ela assumidos.**

8.2 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) **Balanco Patrimonial e Demonstrativos Contábeis do último exercício social já exigível (2014), acompanhado dos termos de abertura e encerramento, devidamente registrado no órgão competente. Lembramos que as vias destes documentos deverão conter assinatura e**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

carimbo do Contador e do Representante Legal da empresa, vedado apresentação de balancetes ou balanços provisórios;

- I. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), e Recibo de entrega de livro digital junto a Receita Federal;
- II. As empresas recém constituídas, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador;
- III. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;
- IV. As empresas que se enquadrem no regime tributário de MEI (Micro Empreendedor Individual), estão dispensadas da apresentação de balanço patrimonial.

b) **Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação; Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial; Caso na certidão conste a observação "Esta certidão só tem validade no seu original" também será aceita nas formas indicadas no item 11.7 do edital.

c) **Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, (Modelo constante no Anexo VI).**

8.3- Caso não haja a comprovação do enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP), as proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos na lei Complementar n.º 123/2006.

8.4- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4.2- A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5- Certidões disponibilizadas por intermédio da Internet dispensam autenticação.

Ra



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.6- A falta de qualquer dos documentos citados ou sua apresentação em desacordo com o presente edital, bem como documentos vencidos, implicará na inabilitação do participante sem a apreciação do conteúdo do envelope n.º 02 "Proposta de Preços" o qual será devolvido intacto ao proponente.

8.7- Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

8.8- Os documentos necessários à habilitação serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, servidor da administração pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8.1- Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão de licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, não se admitindo autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento da abertura. Para esse procedimento a Comissão de Licitação ficará antecipadamente à disposição dos interessados no horário de expediente no Departamento de Compras do Município de Pato Bragado.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

9.1- O envelope de Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá ser apresentado devidamente fechado e inviolado, contendo, em uma via, os documentos abaixo relacionados:

9.1.1- Proposta de Preços: Deverá ser apresentada uma Proposta de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, em folhas, preferivelmente, do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), indicando, obrigatoriamente, a quantidade de veiculações, horários dos programas solicitados, o valor unitário de cada serviço e o valor total geral, respeitando-se o valor máximo unitário estabelecido na tabela a seguir:

CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLES				
Criação de Campanhas 1/2 página de jornal colorido VT 2 ^l imagens Capa para facebook Spot 30"				R\$ 4.900,00
Van equipada para fazer divulgação, em forma de paradinha (pedágio de divulgação), em cidades vizinhas a Pato Bragado, a van precisa conter capacidade para transporte de 8 pessoas, TV 50 polegadas visível externamente e som completo para vincular o VT produzido				R\$ 1.200,00
VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO - Período				
EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES DE 30" ROTATIVAS 06h00min às 19h00min	PREÇO MAX. UNIT.	PREÇO MAX. TOTAL
ATLÂNTICA FM	MAL. CDO. RONDON	92	R\$ 23,90	R\$ 2.198,80



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	82	R\$ 23,90	R\$ 1.959,80
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	115	R\$ 28,47	R\$ 3.274,05
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	115	R\$ 28,47	R\$ 3.274,05
GRANDE LAGO	SANTA HELENA	90	R\$ 20,83	R\$ 1.874,70
COSTA OESTE FM	SANTA HELENA	100	R\$ 32,83	R\$ 3.283,00
VEICULAÇÃO EM JORNAIS				
JORNAL	TIPO DE PUBLICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
O PRESENTE	meia página(colorido)	4 edições	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
O JORNAL	meia página(colorido)	1 edição	R\$ 400,00	R\$ 400,00
DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS				
SITE	TIPO DE DIVULGAÇÃO	DIAS	DISPONIB.	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página inicial/Banner Flutuante (330x330) estilo pop up		24 horas	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL R\$ 26.664,40				

9.1.1.1- A Proposta de Preços deverá conter, ainda:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e o CNPJ da proponente;
- Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- Data;
- Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02.

9.1.2- Proposta de preços dos veículos de comunicação: Para comprovar o preço proposto, a empresa proponente deverá apresentar, juntamente com a sua proposta, a proposta dos veículos de comunicação (Rádios, jornais e sites) em relação ao valor unitário de cada serviço, em papel timbrado das referidas empresas, com carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal, sob pena de desclassificação.

10- DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1- Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços, sob pena de desclassificação.

10.2- Em havendo alteração do nome de algum programa acima referido para veiculação da divulgação, manter-se-á o horário previsto para veiculação do novo programa no mesmo veículo de comunicação, conforme exposto na planilha supra.

10.3- O preço oferecido deverá compreender todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo o valor do agenciamento, tributos, etc.

10.4- A apresentação de proposta na licitação significa que a proponente examinou criteriosamente o Edital e que obteve do Município de Pato Bragado todas as informações sobre

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

quaisquer pontos julgados duvidosos e conseqüentemente, com o simples fato de estar participando do certame disciplinado por este Edital, estará automaticamente concordando com os termos e condições do mesmo. Fica também entendido que as especificações e toda a documentação são complementares entre si.

11- RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1- No dia, hora e local fixados neste Edital, a Comissão de Licitação, de posse dos envelopes fechados e inviolados protocolados pelas proponente, rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o envelope nº 02, que contém a proposta de preços e procederá à abertura do envelope nº 01, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2- Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a **Carta de Credenciamento** que lhe outorga poder legal junto à mesma, conforme modelo constante do Anexo II, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

11.3- Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa.

11.4- Após a hora marcada para a entrega e protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02, mais nenhum envelope será recebido.

11.4.1- A abertura dos envelopes "nº 01", contendo a documentação da Habilitação dar-se-á no mesmo local, data e hora estabelecido no preâmbulo deste edital, havendo a concordância da Comissão de Licitação, e se todos os proponentes renunciarem à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes "n.º 02", contendo a Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

11.5 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 01 e nº 02, ressalvado o disposto no item 12.5. No entanto, é facultada à Comissão de Licitação a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, bem como poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgarem necessários e, ainda, solicitar o original de documento apresentado pela proponente, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, desde que não altere a substância de sua oferta.

11.6- Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma comunicará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO** e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 02 serão comunicados diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*).

11.7- Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (*envelope nº 01 e nº 02*), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que assim o desejarem.

11.8- Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

expressamente ao prazo para interposição de recurso quanto à fase de habilitação, mediante assinatura no **Termo de Renúncia**, conforme modelo constante do Anexo X ou manifestação expressa na respectiva ata, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 02 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

12. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1- Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto o do item 11.2, ressalvado o disposto no item 12.5.

12.2- Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

12.3- Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.4- Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

12.5- Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

12.6- Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile" e/ou outro) o resultado do exame da habilitação.

13. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

13.1- Na data e hora fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 02, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 02 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar nesse ato, o envelope nº 02 ficará à disposição para retirada no Departamento de Licitações do Paço Municipal de Pato Bragado, após a celebração do contrato durante 05 (cinco) dias úteis. Decorrido esse prazo a Administração se reserva o direito de fragmentá-los.

13.2- Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

13.3- Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas (envelopes nº 02), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação preliminar, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

13.4- Será lavrada ata circunstanciada da reunião de abertura das propostas (envelope nº 02), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que o assim desejarem.

14. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1- A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.2- O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será a da proposta de **Menor Preço Global** analisado, desde que cumprido o exigido no Edital.

14.3- Antes da avaliação detalhada, a Comissão de Licitação determinará se cada proposta está adequada aos termos do Edital. Para as finalidades ali previstas, uma proposta substancialmente adequada será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos dessa licitação, sem ressalva ou desvio material. Desvio ou ressalva material é a que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade, o resultado do serviço ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações da proponente, na forma do contrato e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outras proponentes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.

14.4- A proposta considerada inadequada será rejeitada e não poderá ser objeto de adequação pela proponente mediante correção da não harmonização.

14.5- A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, geralmente omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, tradicionalmente são considerados insanáveis. Servem de exemplo, entre outras: a falta de assinatura em documentos, ausência de propostas dos veículos de comunicação e assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado.

14.6- Será desclassificada:

14.6.1- A proposta elaborada em desacordo com o presente Edital, que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no Edital, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

14.6.2- A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

14.6.3- A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

14.6.4- A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo, estabelecido no item 2.5;

14.7- A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta apresentada com as propostas dos veículos de comunicação e procederá a correção se constatado erro, incorreção e/ou a necessidade de ajuste. A simples correção de erro, incorreção e/ou de ajuste, não acarretará a desclassificação da mesma.

14.7.1- A correção de valor da proposta deverá ser aceita expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.8- No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

14.9- À Comissão de Licitação é facultado propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços quando ocorrerem fato ou fatos supervenientes que justifiquem tal medida.

14.10- Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra proposta de preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.11- Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

14.12- Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, serão adotados os seguintes procedimentos:

14.12.1- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

14.12.2- Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, para tanto será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, a qual será lavrada em Ata;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso I, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no inciso I, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

V – o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.13- A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*editais, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*).

15. RECURSOS

15.1- É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

15.2- Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da ata de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

15.3- O recurso de que trata o item acima, se houver, deverá obrigatoriamente ser protocolado diretamente no Setor de Protocolo ou encaminhado via fax, não sendo aceito encaminhamento via correio eletrônico ou através de serviço postal.

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.4- Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.5- Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da proclamação da faculdade processual.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1- Até a assinatura do contrato o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

16.2- A execução dos serviços dar-se-á mediante contrato administrativo, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

16.3- A proponente vencedora será convocada para assinar o contrato de empreitada, conforme modelo constante do Anexo VIII, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da homologação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

16.4- A proponente vencedora deverá apresentar, para celebração do contrato, prova de regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

16.5- É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o contrato administrativo, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

17. PRAZOS

17.1- Os atos de divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2017, deverão ocorrer entre os dias 10 à 20 de março de 2017.

17.2- O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses a partir da data da assinatura do Contrato.

17.3- A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.

17.4- O prazo de execução poderá ser alterado, de acordo com a aplicação do artigo 57, da Lei 8.666/93, principalmente por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que conte com a expressa anuência do Contratante, podendo ainda, ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência de trinta (30) dias.

17.4.1- Entende-se por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução dos serviços e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

17.4.2- Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

17.4.3- Para que a Contratada possa invocar os fatos capazes de Justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência, sendo que os motivos apontados serão julgados pelo Contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

17.5- Após a aceitação dos motivos, poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

18. PAGAMENTO

18.1- O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o término da execução do serviço, respeitando-se a tramitação do empenho e mediante emissão de regular documentação.

18.2- Na Nota Fiscal deverão constar: discriminação do item, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não devendo apresentar rasura e/ou entrelinhas.

18.3- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz. **As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, com sede na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Centro – Pato Bragado PR – CEP: 85.948-000.**

18.4- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: **Prova de regularidade Fiscal** demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

18.5- Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.6- O pagamento será efetuado ao proponente vencedor desta licitação, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência e a Conta Corrente ou através de **Boleto**.

18.7- No ato do pagamento de cada/única parcela serão realizadas as retenções e deduções necessárias.

19- DAS PENALIDADES

19.1- O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas do edital e no contrato e nas demais cominações legais.

19.2- Em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do serviço não executado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da Contratada.

19.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Pato Bragado, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

19.4- Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

19.5- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Pato Bragado.

19.6- No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.7- Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

20. RESCISÃO

20.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

20.1.1- Quando a Contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

20.1.2- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

20.1.3- Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

20.1.4- Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante.

20.2- A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados ou no disposto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

21. FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1- A fiscalização da execução dos serviços será feita pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado.

21.2- A Contratada deverá emitir, sempre que solicitado, relatório acerca das veiculações executadas nos respectivos veículos de comunicação.

R.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1- O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

22.2- O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3- A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

22.4- Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

22.5- Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens, das condições gerais desta licitação serão atendidos durante o expediente normal de trabalho do Paço Municipal.

22.6- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, na forma prevista no Art. 41, § 2 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

22.7- A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o Art. 41 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

22.8- Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.


22.9- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, deverão ser obrigatoriamente protocolizados no Setor de Protocolo no Paço Municipal de Pato Bragado, sita à Avenida Willy Barth, n.º 2885, CEP 85948-000 – Pato Bragado, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, ou encaminhados via fax, não sendo aceito o encaminhamento via correio eletrônico ou através de serviço postal.

22.10- Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no objeto do contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

22.11- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.12- Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

Em trânsito de Pato Bragado – PR, para Curitiba – PR, em 13 de fevereiro de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Tomada de Preços n.º 002/2017

> Descrição dos itens e demais informações

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **Contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2017, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, observadas as características e demais condições especificadas abaixo:**

<u>CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLES</u>				
Criação de Campanhas 1/2 página de jornal colorido VT 2' imagens Capa para facebook Spot 30"				R\$ 4.900,00
Van equipada para fazer divulgação, em forma de paradinha (pedágio de divulgação), em cidades vizinhas a Pato Bragado, a van precisa conter capacidade para transporte de 8 pessoas, TV 50 polegadas visível externamente e som completo para vincular o VT produzido				R\$ 1.200,00
<u>VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO - Período</u>				
EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES DE 30" ROTATIVAS 06h00min às 19h00min	PREÇO MAX. UNIT.	PREÇO MAX. TOTAL
ATLÂNTICA FM	MAL. CDO. RONDON	92	R\$ 23,90	R\$ 2.198,80
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	82	R\$ 23,90	R\$ 1.959,80
DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	115	R\$ 28,47	R\$ 3.274,05
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	115	R\$ 28,47	R\$ 3.274,05
GRANDE LAGO	SANTA HELENA	90	R\$ 20,83	R\$ 1.874,70
COSTA OESTE FM	SANTA HELENA	100	R\$ 32,83	R\$ 3.283,00
<u>VEICULAÇÃO EM JORNAIS</u>				
JORNAL	TIPO DE PUBLICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
O PRESENTE	meia página(colorido)	4 edições	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
O JORNAL	meia página(colorido)	1 edição	R\$ 400,00	R\$ 400,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS				
SITE	TIPO DE DIVULGAÇÃO	DIAS	DISPONIB.	VALOR GLOBAL
Aquiagora.net	Página inicial/Banner Flutuante (330x330) estilo pop up		24 horas	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL R\$ 26.664,40				

Valor Máximo Total R\$ 26.664,40 (vinte e seis seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta reais).

1 – As divulgações objeto desta licitação deverão atender as especificações mínimas exigidas neste Anexo I.

2 – Os materiais a serem divulgados em rádio, jornal e internet serão disponibilizados pelo Município.

3 - Apresentar somente cotações das divulgações indicadas neste Anexo I, sob pena de desclassificação.

4 - Os serviços abrangem as ações de publicidade institucional sobre a **Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2017**, compreendendo tão somente o agenciamento de mídia junto aos veículos de comunicação com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado-PR e Região, conforme interesse da Administração Pública.

5 – Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item.

6 – O valor máximo global para aceitação das propostas será o valor **total geral** pré-estabelecido na planilha de preços constante deste Anexo. Os valores unitários deverão respeitar os valores máximos pré-estabelecidos na planilha de preços.

7 – A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas neste edital.

8 – O preço oferecido deverá compreender todas as despesas concernentes ao objeto da licitação, incluindo o valor do agenciamento, tributos, etc.

Nota: Os preços máximos de referência representam os preços cotados junto aos veículos de comunicação, de acordo com pesquisa realizada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2017

MODELO DE CARTA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º/2017.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

OBS: Este documento deverá ser autenticado em cartório com firma reconhecida, exceto se o representante for o proprietário. E ser apresentado juntamente com Contrato Social ou Similar.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Município de Pato Bragado – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços:/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DA C.F. (MENOR)

O signatário da presente, em nome da Proponente, **DECLARA**, sob penas da Lei, que a empresa não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO - LC 123/2006

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa (ou empresa de pequena porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Município de Pato Bragado – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços:/2017

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____ de _____ de 2017

Representante legal

(carimbo, nome, RG n° e assinatura)

Contador

(nome, RG n°, CRC n° e assinatura,)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2017

O signatário da presente, em nome da proponente *(inserir o nome da proponente)*, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CGC/MF)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços:/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}. nossa proposta de preços relativa à execução *[inserir o objeto da licitação]*, da licitação em epígrafe.

Os valores, por item, das veiculações dos materiais a serem fornecidos pelo Município de Pato Bragado, conforme propostas dos veículos de comunicação em anexo, são os seguintes:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ *[inserir o valor da proposta]* *[inserir o valor por extenso]*.

O prazo de validade da proposta de preços é de *[inserir o prazo de validade]* *[inserir o prazo de validade por extenso]* dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Dados Bancários:

Atenciosamente,

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º /2017

TOMADA DE PREÇOS N.º/2017

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Pato Bragado e a empresa nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PK e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a prestar **Serviços de agenciamento para divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2017**, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, observadas as características e demais condições especificadas abaixo:

Xxxxxxxxxxxxxx

Xxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

x

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1 - O valor deste contrato é de R\$ _____ (_____).

2.2 - O pagamento será efetuado 10 (dez) dias, após o término da execução do serviço, respeitando-se a tramitação do empenho e mediante emissão de regular documentação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.3 - Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos serviços prestados, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

2.4 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Avenida Willy Barth, n.º 2885 - Centro - Pato Bragado Pr - CEP: 85.948-000.

2.5 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Prova de regularidade FISCAL, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

2.6 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.7 - O pagamento será efetuado ao proponente vencedor desta licitação, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, xxxxxxxx.

2.8 - No ato do pagamento de cada/única parcela serão realizadas as retenções e deduções necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo para divulgação do evento é de 09 à 19 de março de 2017.

3.2 - O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses a partir da data da assinatura do Contrato.

3.3 - A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura.

3.4 - O prazo de execução poderá ser alterado, de acordo com a aplicação do artigo 57, da Lei 8.666/93, principalmente por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que conte com a expressa anuência do Contratante, podendo ainda, ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que haja comunicação por escrito, com antecedência de trinta (30) dias.

3.4.1 - Entende-se por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução dos serviços e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

3.4.2 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

3.4.3 - Para que a Contratada possa invocar os fatos capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência, sendo que os



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

motivos apontados serão julgados pelo Contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

3.5- Após a aceitação dos motivos, poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

CLÁUSULA QUARTA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTARIOS

4.1 - Os recursos financeiros para cumprimento desta Licitação, originam-se do Tesouro Municipal e/ou de convênios que venham a ser firmados com Órgãos Governamentais, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

133921200.2029 – Organização das Festividades do Município

3.3.90.39.47.1895 – Diversos Serviços de Difusão

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A fiscalização sobre o fornecimento do objeto da presente licitação será exercida pela Secretária de Educação e Cultura do Município Contratante.

5.2 - A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, seja por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de meios inadequados, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o artigo 70, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

6.1 - A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

6.2 - Acaso a Contratada deixar de entregar ou apresentar documentação ou declaração falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar o fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais cominações legais.

6.3 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento da execução do objeto contratado, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada. O atraso superior a 10 (dez) dias, configurará inadimplência da Contratada.

6.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Pato Bragado, poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

6.5 - Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilidade do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Pato Bragado.

6.7 – No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.8 – Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do Município, e cobrado na forma da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de Interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

7.1.1- Quando a Contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

7.1.2- Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

7.1.3- Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

7.1.4- Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante.

7.2- A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados ou no disposto nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - O presente contrato administrativo, tem por embasamento legal as disposições do **Processo Licitatório n.º/2017, Modalidade Tomada de Preços n.º/2017**, sendo que, o Edital o Integra e o completa, obrigando as partes em todos os seus termos.

8.2 - Em cumprimento ao Parágrafo Terceiro do Artigo 195 da Constituição Federal, a CONTRATADA apresentou Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, sob n.º, emitida em com validade até, e Certidão de Regularidade do FGTS sob n.º, emitida em com validade até, sendo que as mesmas fazem parte do processo licitatório.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A contratada obrigará-se-á:

9.1.1 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.2 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por esta Licitação, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.

9.1.3 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive se no caso couberem despesas com materiais, mão de obra, locomoção, seguros de acidentes, impostos, fretes, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.1 – O Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

10.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada a vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 - O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - Havendo necessidade ou de comum acordo em as partes, o prazo deste contrato poderá ser prorrogado, para melhor atender a sua finalidade, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido na Lei de Licitações em vigor.

11.3 - Por força do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, a Contratada fica ciente da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

É, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Pato Bragado, de de

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

ccccccccc – Prefeito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MODELO DE FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____, Cidade _____, Estado

_____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____,

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____, Nº do telefone _____ Nº

de fax da empresa _____,

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato:**

_____, Função: _____, Endereço: _____, RG nº

_____, Órgão emissor _____, CPF nº _____, E-mail

_____.

_____ de _____ 2017

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X

Município de Pato Bragado – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços:/2017

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

Empresa _____, estabelecida na Rua _____, inscrita no CNPJ _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço nº/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI

Município de Pato Bragado – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços:/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 007/2017

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo "*menor preço global*", cujo objeto é a divulgação da Festa Nacional do Cupim Assado e Aniversário do Município – Edição de 2017, conforme prevêem os memoriais descritivos anexo.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4385), no dia 17/02/2017, no Diário Eletrônico Municipal nº 1095 de 16/02/2017, fls. 01 e no TCE de 20/02/2017, havendo republicação devidamente publicada na imprensa local (Jornal O Presente nº 4386), no dia 21/02/2017, fls. 33 e no Diário Eletrônico Municipal nº 1097 de 20/02/2017, ficando definida a data de 03 de março de 2017 as 14h00 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Analisando a Ata nº 020/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame e estavam devidamente representadas na sessão, aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo que uma das empresas foi considerada inabilitada e a mesma renunciou seu direito de recurso resultado da sessão de abertura dos envelopes será publicado na imprensa local (Jornal O Presente) de 07/03/2017, foi devidamente publicado no Diário Eletrônico Municipal nº 1104 de 03/03/2017. Ambas licitantes protocolizaram em 06/03/2017 por meio dos protocolos 470 e 474 desistência do prazo recursal em relação as propostas.

Considerando que existe entendimento consolidado que os procedimentos dos recursos administrativos podem seguir a regra da Lei 9784/99, que disciplina os processos administrativos em âmbito Federal, e especificamente, nesta Lei o artigo 51 que expressamente prevê:

Art. 51. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.

§ 1º Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

Considerando a presente renúncia ao prazo recursal versar sobre direito disponível dos licitantes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



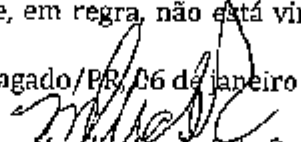
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Considerando, ainda, subsidiariamente o procedimento do Código de Processo Civil, onde a renúncia ao prazo recursal dos interessados faz o processo transitar em julgado, entendo que não é necessário aguardar o prazo de cinco dias úteis para a homologação do presente procedimento.

Ante o exposto, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à homologação imediata.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 06 de janeiro de 2017.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: 002/2017

CARTA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa Ramos & Pazini Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, credencia o (a) Sr.(a) Gercinei Gomes Ramos, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.567.900-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 662.598.789-15, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 02/2017

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de março de 2017.

Silmara Pazini

Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora



SELO DIGITAL: lmlRC . Cjmxu . VjGhq - 57icC . Zaf6V
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[5/painJa01-SILMARA DENIZE PAZINI]

Marechal Cândido Rondon, 02 de Março de 2017.
Em Teste da verdade.

Mardello



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAMOS & PAZINI LTDA
CNPJ/MF: nº 10.598.778/0001-06
NIRE: 412.0638680-3**

Folha: 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados: **SILMARA DENIZE PAZINI**, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1981, natural de Marechal Candido Rondon - PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.370.629-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.513.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 856, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, **GERCINEI GOMES RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1969, natural de Grão Mogol - MG, designer, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.598.789-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.567.900-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 856, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAMOS & PAZINI LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 856, Apto 13, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.598.778/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0638680-3 em 26/01/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Agências de publicidade e propaganda, pesquisas de mercado e de opinião pública e outras atividades de publicidade, contanto que sempre complementares e vinculadas a atividade principal, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Agência de Publicidade e Propaganda.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 05 de abril de 2013.


SILMARA DENIZE PAZINI


GERCINEI GOMES RAMOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2013
SOB NÚMERO: 20131961497
Protocolo: 13/186149-7, DE 16/04/2013
Empresário: 10.598.778/0001-06
RAMOS & PAZINI LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



RAMOS & PAZINI LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados: **SILMARA DENIZE PAZINI**, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1981, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 035.370.629-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.513.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, **GERCINEI GOMES RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1969, designer, inscrito no CPF/MF sob nº 662.598.789-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.567.900-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.067 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **RAMOS & PAZINI LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 656, Apto 13, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Agências de publicidade e propaganda, Pesquisas de mercado e de opinião pública e Outras atividades de publicidade, contanto que sempre complementares e vinculadas a atividade principal.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 19/01/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILMARA DENIZE PAZINI	91,00	27.300	27.300,00
GERCINEI GOMES RAMOS	9,00	2.700	2.700,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



RAMOS & PAZINI LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabará a **SILMARA DENIZE PAZINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro do Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**RAMOS & PAZINI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

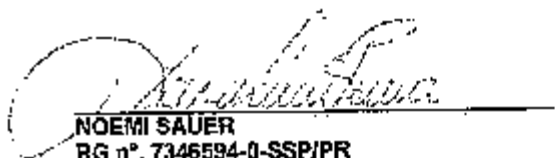
Marechal Cândido Rondon - PR, 15 de Janeiro de 2009



SILMARA DENIZE PAZINI


GEROMEI GOMES RAMOS

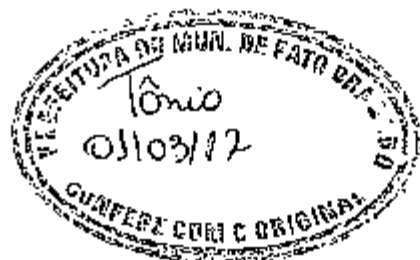
Testemunhas:


JOSIANE SEVERO
RG nº. 506.106.794-7-SSP/RS


NOEMI SAUER
RG nº. 7346594-0-SSP/PR


Gilmar José Minks
OAB/PR 039989
Advogado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/01/2009.	
SOB NÚMERO: 11206386803	
Protocolo: 09/025033-B, DE 15/01/2009	
RAMOS & PAZINI LTDA	LUIZ CARLOS SALVARO
	SECRETARIO GERAL





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

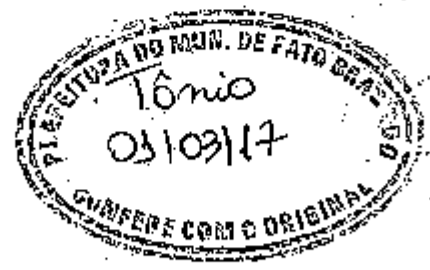
Nome Empresarial RAMOS & PAZINI LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0838880-3	CNPJ 10.598.778/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/01/2009	Data de Início da Atividade 18/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 856-APTO 13, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 86.060-000			
Objeto Social AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GERCINEI GOMES RAMOS 662.698.769-16	2.700,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
SILMARA DENIZE PAZINI 036.370.829-60	27.300,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/06/2014	Número: 20142388165	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 17 de fevereiro de 2017

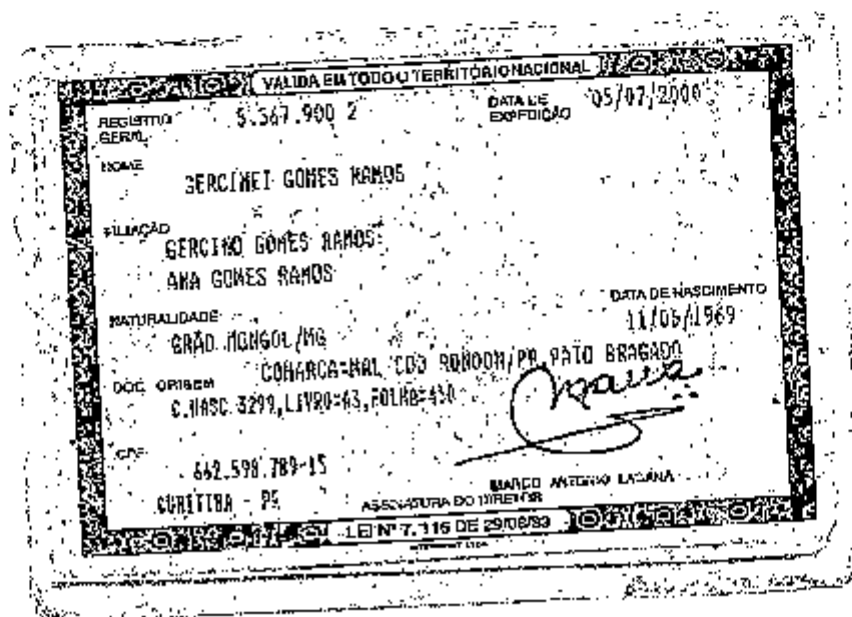
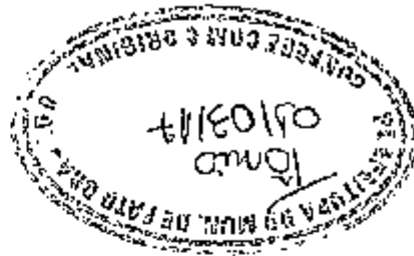


Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.513.443-4

POLEGAR DIREITO

Silmara Pazini

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.513.443-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/02/2016

NOME: SILMARA DENIZE PAZINI

RELACÃO: NELSON PAZINI
IRONE NAIR PAZINI

NATURALIDADE: MALCAND RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1981

DOD. ORIGEM: COMARCA MALCAND RONDON/PR, DA SEDE
C.NASC=7133, LIVRO=8A, FOLHA=238

GPR: 035 070.629-90

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO SECRETARIO
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



15.572.835-3

3011500201

15.572.835-3



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 045/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: RAMOS E PAZINI LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA RAMOS E PAZINI LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, N.º 656, Apto 013, centro, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP n.º 85.960-000, inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Agências de publicidade e propaganda, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 21 de setembro de 2016.


LUIZ ALBERTO ROSINSKI
ASSESSOR DE GOVERNO





ALVARÁ DE LICENÇA



Secretaria Municipal de
Fazenda

Alvará Nº:
4424

Cad. Econômico:
6786

Cad. Único:
3037223

RAZÃO SOCIAL
RAMOS & PAZINI LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
23405517

NOME FANTASIA

CPF/CNPJ
10.598.778/0001-06

ENDEREÇO
RUA SANTA CATARINA

NÚMERO
656

BAIRRO
SEDE

COMPLEMENTO
APTO. 13

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda à Sexta-feira:

07:30 às 19:00

Sábados:

07:30 às 13:00

Domingos e Feriados:

NÃO LIBERADO

TELEFONE COMERCIAL
(45) 3254-4085

ÁREA UTILIZADA
48,00 m²

INÍCIO DAS ATIVIDADES
15/05/2009

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL
7311.4/00.00: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
7319.0/99.00: OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7320.3/00.00: PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.
2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008



Clair Zola
Secretaria Municipal da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.598.778/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2009
NOME EMPRESARIAL RAMOS & PAZINI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 656	COMPLEMENTO APTO 13	
CEP 85.960-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3254-4085	
FNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2017 às 13:24:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabelião: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

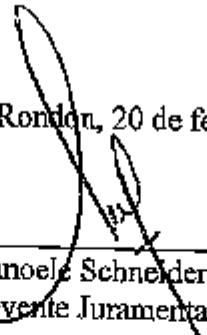
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **RAMOS E PAZINI LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **10.598.778/0001-06**, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, nº 656, Marechal Cândido Rondon -PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 10:53 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 20 de fevereiro de 2017.


Keny Manoela Schneider Araki
Escritoriente Juramentada

Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº PjqQ9 . atZyq . POj5 - vrR2x . HsjMV
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br

8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAMOS & PAZINI LTDA
CNPJ/MF: nº 10.598.778/0001-06
NIRE: 412.0638680-3

Folha: 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados: **SILMARA DENIZE PAZINI**, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1981, natural de Marechal Candido Rondon - PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.370.829-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.513.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, **GERCINEI GOMES RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1969, natural de Grão Mogol - MG, designer, inscrito no CPF/MF sob nº. 662.598.789-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.567.900-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP: 85960-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAMOS & PAZINI LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 656, Apto 13, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.598.778/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0638680-3 em 26/01/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

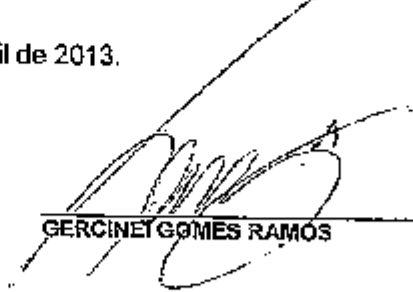
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Agências de publicidade e propaganda, pesquisas de mercado e de opinião publica e outras atividades de publicidade, contanto que sempre complementares e vinculadas a atividade principal, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Agência de Publicidade e Propaganda.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 05 de abril de 2013.


SILMARA DENIZE PAZINI


GERCINEI GOMES RAMOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/04/2013
SOB NÚMERO: 20131961097
Protocolo: 13/186148-7, DE 10/04/2013
Representante: 2 0638680 3
RAMOS & PAZINI LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL



**RAMOS & PAZINI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados: **SILMARA DENIZE PAZINI**, brasileira, solteira, nascida em 25/12/1981, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 035.370.629-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.513.443-4 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, **GERCINEI GOMES RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1969, designer, inscrito no CPF/MF sob nº 662.598.789-15, portador da carteira de identidade RG nº. 6.667.900-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 656, Apto 11, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **RAMOS & PAZINI LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 656, Apto 13, Centro, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Agências de publicidade e propaganda, Pesquisas de mercado e de opinião pública e Outras atividades de publicidade, contanto que sempre complementares e vinculadas a atividade principal.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 19/01/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILMARA DENIZE PAZINI	91,00	27.300	27.300,00
GERCINEI GOMES RAMOS	9,00	2.700	2.700,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



RAMOS & PAZINI LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 2 de 3

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a **SILMARA DENIZE PAZINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**RAMOS & PAZINI LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3

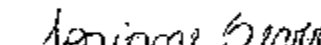
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos:

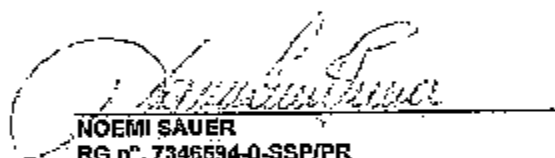
Marechal Cândido Rondon - PR, 15 de Janeiro de 2009


SILMARA DENIZE PAZINI

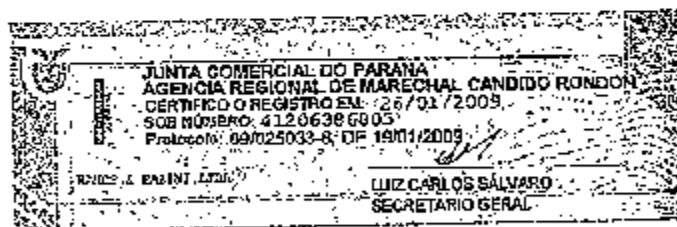

GERCINEI GOMES RAMOS

Testemunhas:


JOSIANE SEVERO
RG nº. 606.106.794-7-SSP/RS


NOEMI SAUER
RG nº. 7346594-0-SSP/PR


Gilmar José Minks
OAB/PR 039989
Advogado



8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAMOS & PAZINI LTDA - ME
CNPJ: 10.598.778/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:02:01 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/08/2017.

Código de controle da certidão: **6769.D3A5.A390.3270**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015933779-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.598.778/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 1862/2017

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-EPBCZZ-224874827

Requerente:		
Contribuinte	RAMOS & PAZINI LTDA	3037223
CNPJ/CPF:	10.598.778/0001-06	
Endereço:	RUA SANTA CATARINA	656
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 15 de fevereiro de 2017.

Emitted por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10598778/0001-06
Razão Social: RAMOS E PAZINI LTDA
Endereço: R SANTA CATARINA 656 AP13 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2017 a 03/03/2017

Certificação Número: 2017020202421964878522

Informação obtida em 15/02/2017, às 17:15:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: 002/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ramos & Pazini Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr Silmara Denize Pazini, portador(a) do documento de identidade RG n.º8.513.443-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.370.629-90, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de março de 2017.

Silmara Pazini
Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06

8



Município de Pato Bragado – PR,
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: 002/2017

DECLARAÇÃO DA C.F. (MENOR)

O signatário da presente, em nome da Proponente, **DECLARA**, sob penas da Lei, que a empresa Ramos & Pazini Ltda. não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de março de 2017.

Silmara Pazini

Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06

B

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações Tomada
de Preços: 002/2017

DECLARAÇÃO - LC 123/2006

Pelo presente instrumento, a empresa Ramos & Pazini Ltda., inscrita no CNPJ n.º 10.598.778/0001-06, com endereço Rua Santa Catarina, 656, sala 13, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Silmara Denize Pazini, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.513.443-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.370.629-90, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa (ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de março de 2017.

Silmara Pazini

Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda
CNPJ: 10.598.778/0001-06

lo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMOS & PAZINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.598.778/0001-06
Certidão nº: 119621812/2016
Expedição: 27/10/2016, às 16:28:02
Validade: 24/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAMOS & PAZINI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.598.778/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'B' or a similar symbol, located in the bottom right corner of the page.



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: Ramos & Pazini Ltda.

Endereço: Rua Santa Catarina, 656, sala 13, centro.

Nº do Telefone (45) 3254-4085

Cidade Marechal Cândido Rondon

Estado Paraná

CEP 85.960-000.

CNPJ/MF 10.598.778/0001-06

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 4424 Cad Econ. 6788 Cad Único: 3037223

Instituição Financeira: Banco Sicredi Aliança PR/SP Conta Corrente 18427-6 Agência 0715

E-Mail: promovepropaganda@gmail.com

Site www.promovepropaganda.com.br

Nome dos Sócios: Gercinei Gomes Ramos

Silmara Denize Pazini

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Silmara Denize Pazini

Função do Responsável Legal: Sócio Administrador

Endereço do Responsável Legal: Rua santa Catarina, 656, apartamento 11.

RG Nº 8.513.443-4 Órgão emissor SSP/PR

CPF Nº 035.370.629-90

E-Mail promovepropaganda@gmail.com

Pato Bragado, 02 de março de 2017.

Silmara Pazini

Silmara Denize Pazini

RG 8.513.443-4

CPF 035.370.629-90

Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06

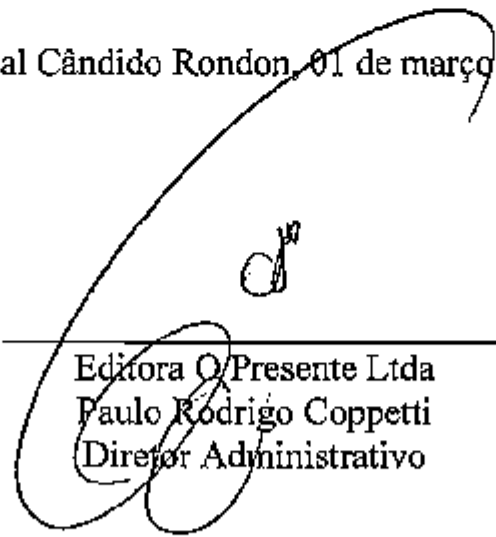
9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EDITORA O PRESENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sete de Setembro, 1233, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 84.812.049/0001-39, ATESTA, para todos os fins de direito, que a empresa **RAMOS & PAZINI LTDA (PROMOVE PROPAGANDA E MARKETING)**, estabelecida na Rua Santa Catarina, n.º 656 – sala 11, centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, PR, inscrita no CNPJ sob Nº 10.598.778/0001-06, presta serviços na área **AGENCIAMENTO e PUBLICIDADE**, sempre cumprindo pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 01 de março de 2017



Editora O Presente Ltda
Paulo Rodrigo Coppetti
Diretor Administrativo

Editora O Presente Ltda.
Paulo Rodrigo Coppetti
Diretor

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00038 (trinta e oito) PAGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00038 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: RAMOS & PAZINI LTDA - ME
 Endereço: RUA SANTA CATARINA, 656, APTO 13
 Bairro: CENTRO
 Cidade: MAL CANDIDO RONDON
 Estado: PR
 CEP: 85.960-000
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41206386803
 Data do Registro: 26/01/2009
 Inscrição Estadual:
 C.N.P.J./C.P.F.: 10.598.778/0001-06
 Data de encerramento: 31/12/2015

MAL CANDIDO RONDON , 01 de Janeiro de 2015

Silmara Pazini

SILMARA DENIZE PAZINI
 SOCIA ADMINISTRADORA
 RG: 85134434 SSP/PR
 CPF: 035.370.629-90

Gilmar Jose Minks

GILMAR JOSE MINKS
 CONTADOR
 RG: 3.001.795-1 SSP/PR
 CRC: 024369/O-1 UF: PR



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Valor		12/2015	12/2014
0,00	ATIVO		
0,00	ATIVO CIRCULANTE	707.848,13	375.454,44
0,00	DISPONÍVEL	694.357,31	363.750,33
0,00	CAIXA	694.357,31	363.750,33
0,00	CAIXA GERAL	694.357,31	363.750,33
0,00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.490,82	11.704,11
0,00	IMOBILIZADO	13.490,82	11.704,11
0,00	COMPUTADORES E PERIFERICOS	20.040,82	15.000,00
0,00	COMPUTADORES E PERIFERICOS	20.040,82	15.000,00
0,00	(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES ACUMULADAS	-6.550,00	-3.295,89
0,00	(-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	-6.550,00	-3.295,89
0,00	TOTAL DO ATIVO	707.848,13	375.454,44



[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Grupo: 5

	12/2015	12/2014
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	707.848,13	375.454,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	15.945,12	15.917,18
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.221,68	0,00
SALÁRIOS A PAGAR	2.221,68	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.693,29	15.917,18
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.693,29	15.917,18
ISSQN A RECOLHER	1.605,25	2.287,81
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.766,87	4.033,47
IRPJ A RECOLHER	6.278,10	6.722,44
COFINS A RECOLHER	1.695,28	2.377,78
PIS A RECOLHER	347,61	495,68
OUTRAS OBRIGAÇÕES	30,15	0,00
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	30,15	0,00
TELEFONE A PAGAR	30,15	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	691.903,01	329.537,26
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	661.903,01	329.537,26
RESULTADOS ACUMULADOS	661.903,01	329.537,26
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	332.365,75	329.537,26
LUCROS ACUMULADOS	329.537,26	0,00
TOTAL DO PASSIVO	707.848,13	375.454,44

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 707.848,13 (setecentos e sete mil, noitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos), e em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 375.454,44 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos).

Silmara Pazini

SILMARA DENIZE PAZINI
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 035.370.829-90

Gilmar Jose Minks

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR
CRC 024369/0-1



6

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	493.368,67	432.753,92
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	493.368,67	432.753,92
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	493.368,67	432.753,92
RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	493.368,67	432.753,92
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	32.808,94	29.696,16
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	32.808,94	29.696,16
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	32.808,94	29.696,16
(-) ISSQN	14.801,00	13.900,65
(-) COFINS	14.801,05	12.982,62
(-) PIS	3.205,89	2.812,89
RECEITA LÍQUIDA	460.559,73	403.057,76
CUSTOS	0,00	1.543,00
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	0,00	1.543,00
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	0,00	1.543,00
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	0,00	1.543,00
LUCRO BRUTO	460.559,73	401.514,76
DESPEAS OPERACIONAIS	90.282,38	37.670,15
DESPEAS OPERACIONAIS	90.282,38	37.574,76
DESPEAS TRABALHISTAS	57.748,81	23.141,81
13º SALÁRIO	2.381,08	0,00
AVISO PREVIO INDENIZADO	1.600,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.200,25	2.304,46
FERIAS	2.384,16	0,00
PRO-LABORE	788,00	11.172,00
SALARIOS	47.278,12	0,00
CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS PADRÃO	718,00	764,00
BOLSA AUXILIO CIEE	400,00	8.901,35
ENCARGOS SOCIAIS	17.324,70	2.234,40
FGTS	4.530,28	0,00
INSS PATRONAL	12.794,42	2.234,40
DESPEAS GERAIS	15.208,07	12.198,55
VIAGENS E ESTADIAS	0,00	22,40
COPIAS E DERIVADOS	0,00	322,99
CORREIOS E MALOTES	0,00	5,80
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	3.254,11	3.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	1.418,47	2.190,84
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	70,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	320,21
MATERIAL DE USO E CONSUMO	1.046,71	850,00
SERVIÇO DE TERCEIROS (PJ)	1.075,00	0,00
TAXAS ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	6.038,90	2.018,00
TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	183,12	308,75
TAXAS PREFEITURA	215,23	657,14
TELEFONE	1.938,53	1.541,28
TAXA CIEE/PR	40,00	891,14
DESPEAS OPERACIONAIS-TRIBUTARIAS	0,00	95,39
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	95,39
IPU	0,00	95,39
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	370.277,35	363.844,61
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	133,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	133,00
JUROS E DESCONTOS	0,00	133,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	133,00
DESPEAS FINANCEIRAS	20,86	1.204,84
DESPEAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	20,86	1.204,84
DESPEAS COM ATUALIZAÇÕES	17,09	1.126,67
VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA	17,09	1.126,67
JUROS E DESCONTOS	3,77	78,17
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	78,59



8

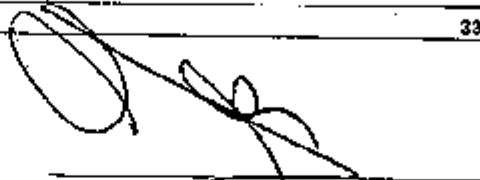
Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2015	2014
JUROS PASSIVOS	3,77	1,58
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	370.256,49	362.772,77
PROVISÃO DE CONTRIBUIÇÃO S/ O LUCRO	14.209,04	12.463,32
PROVISÃO P/ A CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO	14.209,04	12.463,32
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	356.047,45	350.309,45
PROVISÕES P/ IMPOSTO S/ O LUCRO	23.681,70	20.772,19
PROVISÃO P/ O IRPJ	23.681,70	20.772,19
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	332.365,75	329.537,26

Silmara Pazini

SILMARA DENIZE PAZINI
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF 035.370.629-90


GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR
CRC 024369/O-1



EP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00038 (trinta e oito) PAGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00038 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Razão Social: RAMOS & PAZINI LTDA - ME
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 656, APTO 13
Bairro: CENTRO
Cidade: MAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85.960-000
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206386803
Data do Registro: 26/01/2009
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 10.598.778/0001-06



MAL CANDIDO RONDON , 31 de Dezembro de 2015

Silmara Pazini

SILMARA DENIZE PAZINI
SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 86134434 SSP/PR
CPF: 035.370.629-90

GILMAR JOSE MINKS
CONTADOR
RG: 3.001.795-1 SSP/PR
CRC: 024369/0-1 UF: PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Tereziinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA**, contra:

RAMOS & PAZINI LTDA ME - inscrita no CNPJ sob nº 10.598.778/0001-06, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 656, apto 13, Centro, neste Município e Comarca.

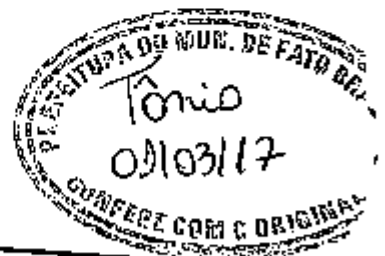
CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 21 de fevereiro de 2017 - 12h01min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 641 - Centro
CNPJ 06.386.363/0001-71
Maria Tereziinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

8

**DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

Município de Pato Bragado – PR.

À Comissão de Licitações

Tomada de Preços: Nº 002/2017

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	694.357,31/15.945,12	43,54
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	694.357,31/15.945,12	43,54
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	15.945,12/694.357,31	0,02

b



AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

Pato Bragado – PR, 02 de Março de 2017.

Silmara Pazini

Silmara Denize Pazini
Sócia Administrativa
Ramos & Pazini Ltda.

Escritório Contábil Minks
Gilmar José Minks
CRC-PR 024369/O-1



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: 002/2017

O signatário da presente, em nome da proponente Ramos & Pazini Ltda., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Bragado, 02 de março de 2017.

Silmara Pazini

Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06

SP

100-100000-00
MAY 28 1966
FBI - NEW YORK



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA S
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAMOS & PAZINI LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0538680-3	GNPJ 10.598.778/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/01/2009	Data de Início de Atividade 19/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA CATARINA, 856-APTO 13, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.980-000			
Objeto Social AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (%)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
GERCINEI GOMES RAMOS 682.588.789-15	27,00	SOCIO	Administrador
SILMARA DENIZE PAZINI 035.370.629-90	27,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/05/2014	Número: 20142388165	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 17 de fevereiro de 2017

17/116290-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Município de Pato Bragado - PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: 002/2017

DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

Empresa Ramos & Pazini Ltda, estabelecida na Rua Santa Catarina, 656, inscrita no CNPJ 10.598.778/0001-06, abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço nº 001/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, 02 de março de 2017.

Silmara Pazini

Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06

20



DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Ramos & Pazini Ltda participante da Licitação Modalidade Tomada de Preços: 002/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de março de 2017.

Silmara Pazini

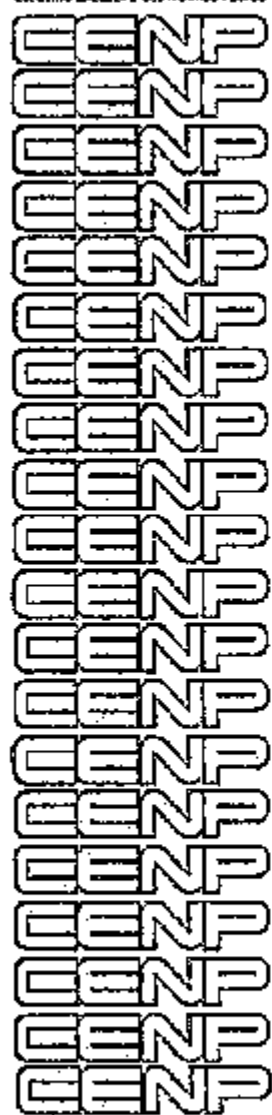
Silmara Denize Pazini

RG 8.513.443-4

CPF 035.370.629-90

Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-08



CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

RAMOS & PAZINI LTDA

10.598.778/0001-06

Grupo Técnico 6

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 26 de Janeiro de 2015



Caio Barsotti

Presidente

Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão. O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cetp.com.br

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:



Códigos de controle do certificado: R0041220 - Emitida as 10:03:12 do dia 26/01/2015 - Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 015/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 365 de 24 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

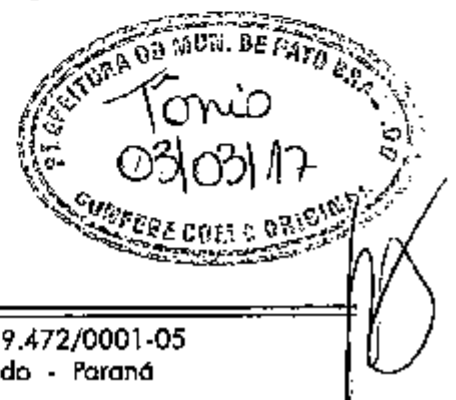
CERTIFICAR que a Empresa **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP**, com sede na Av. Brasil, nº 910, Centro, Município de Santa Helena - PR, inscrita no CNPJ n.º 13.451.228/0001-40, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de: *Agencia de Publicidade e Propaganda*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 24 de fevereiro de 2017.

Margo Beatris Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.451.228/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2011	
NOME EMPRESARIAL N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 910	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRNECKEL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3268-1905	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/02/2017 às 13:24:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, nascido em 10/04/1968, divorciado, natural de Porto Alegre - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SESP-PR, residente na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

2) **RAYNE STEFANI NECKEL**, brasileira, solteira, nascida em 18/08/1995, natural de Santa Helena - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.261.539-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.605.949-3/SESP-PR, residente na Rua Lambari, 520, Condomínio Marinas, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 05, Centro, Santa Helena-PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.451.228/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0702588-0 em 31/03/2011, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, fica alterado para Av. Brasil, 910, Apt. 01, Centro, CEP: 85892-000, Santa Helena - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, natural de Santa Helena - PR, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SESP-PR, residente na Rua Surubi, 260, Condomínio Marinas, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SZDF

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLADO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Rayne Neckel

6

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 2 de 6

integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) ao sócio ingressante **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **PAULO ROBERTO NECKEL** passa a ser administrada por **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 25.800 (vinte e cinco mil e oitocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) a sócia **RAYNE STEFANI NECKEL**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RAYNE STEFANI NECKEL	51,00	40.800	40.800,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	49,00	39.200	39.200,00
TOTAL	100,00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:23 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11609712086 NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP

Libertad 306us
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.ecpronsfamil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Rayne Neckel

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 3 de 6

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

1) **RAYNE STEFANI NECKEL**, brasileira, solteira, nascida em 18/08/1995, natural de Santa Helena - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 048.261.539-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.605.949-3/SESP-PR, residente na Rua Lambari, 520, Condomínio Marinas, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada.

2) **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, natural de Santa Helena - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SESP-PR, residente na Rua Surubi, 260, Condomínio Marinas, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, com sede na Av. Brasil, 910, Apt. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.451.228/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0702588-0 em 31/03/2011, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180012086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Rayne Neckel

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**
CNPJ/ME: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP** e tem sede e domicílio na Av. Brasil, 910, Apt. 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Agência de publicidade e propaganda.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RAYNE STEFANI NECKEL	51,00	40.800	40.800,00
EVANDRO RODRIGO NECKEL	49,00	39.200	39.200,00
TOTAL	100,00	55.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11630712096. NIRE: 41207025880.

N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CORITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Rayne Neckel

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0**

Folha: 5 de 6

financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Reynaldo

J

R



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEEX

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 11:29 SOB Nº 20163043068.
PROTOCOLO: 163043848 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP

Libertad Boque
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.epprosafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
CNPJ/MF: nº 13.451.228/0001-40
NIRE: 412.0702588-0

Folha: 6 de 6

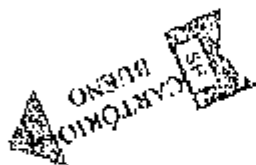
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

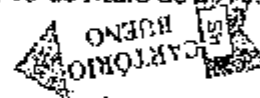
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

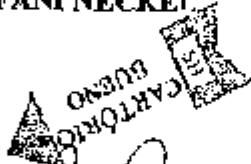
Santa Helena-PR, 13 de Maio de 2016.



Rayne Neckel
RAYNE STEFANI NECKEL



Evandro Rodrigo Neckel
EVANDRO RODRIGO NECKEL



Paulo Roberto Neckel
PAULO ROBERTO NECKEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:23 SOB Nº 20163043863.
PROTÓCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712086. NIRE: 41207025880.
N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP

Ilust. Sr. Aguc
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo OFtec.953M.g1E3V, Controle: 23100.F4YS

Consulte esse selo em <http://funarpo.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná n. 1431 - Centro - Santa Helena/PR
Fone: (45)3288-1200 CEP: 85.892-000. E-mail: sartorio@protestosb@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de EVANDRO RODRIGS NECKEL Dou fe
SANTA HELENA-PR. 27 de maio de 2016 - 10:54:34h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabela ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



Selo yftec.99vHA.Noynh, Controle: WNAgt.VJES

Consulte esse selo em <http://funarpo.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná n. 1431 - Centro - Santa Helena/PR
Fone: (45)3288-1200 CEP: 85.892-000. E-mail: sartorio@protestosb@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de PAULO ROBERTO NECKEL Dou fe
SANTA HELENA-PR. 30 de maio de 2016 - 10:08:41h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabela ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()



Selo ofjfe.9311t.h66fQ, Controle: uWLI.6225

Consulte esse selo em <http://funarpo.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial
Avenida Paraná n. 1431 - Centro - Santa Helena/PR
Fone: (45)3288-1200 CEP: 85.892-000. E-mail: sartorio@protestosb@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de RAYNE STEFANI NECKEL Dou fe
SANTA HELENA-PR. 07 de junho de 2016 - 10:09:18h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabela ()
Peri Backer Bueno - Substituto ()

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 17:29 SOB Nº 20163043868.
PROTOCOLO: 163043868 DE 08/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600712066. NIRE: 41207025690.
M & H AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/06/2016
www.empresaonline.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME**
CNPJ: **13.451.228/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:14:51 do dia 20/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2017.

Código de controle da certidão: **5E86.9BD4.982E.1184**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015973679-33

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 13.451.228/0001-40
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 2610/2017

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome Razão: 122017 - N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 13.451.228/0001-40

Endereço: AVENIDA BRASIL, n 810

Complemento: Apto 01

Bairro: CENTRO

Cidade: Santa Helena

Estado: PR

[FINALIDADE]

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **CONSTAM DÉBITOS PARCELADOS ou SUSPENSOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o contribuinte acima identificado em situação **REGULAR** na presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.
Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Santa Helena - PR, 24 de fevereiro de 2017.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13451228/0001-40
Razão Social: N E N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP
Endereço: RUA PARAGUAI 1089 SALA 05 / CENTRO / SANTA HELENA / PR
/ 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020906431975225767

Informação obtida em 24/02/2017, às 13:35:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



N & N
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Av. Brasil, 910, Apto 01 – Centro – Santa Helena – Pr
CEP: 85.892-000 – Fone 045 3268-1905
Inscrição Estadual nº ISENTA - CNPJ sob o nº 13.451.228/0001-40

ANEXO XI

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: 002/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **N&N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.451.228/0001-40**, por intermédio de seu representante legal, o Sr **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, portador da Carteira de identidade nº **7.509.231-8**, emitido pela SSP/PR e do CPF nº **028.809.859-51**, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 24 de fevereiro de 2017.


EVANDRO RODRIGO NECKEL
RG nº 7.509.231-8
CPF nº 028.809.859-51





N & N
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Av. Brasil, 910, Apto 01 – Centro – Santa Helena – Pr
CEP: 85.892-000 – Fone 045 3268-1905
Inscrição Estadual nº ISENTA - CNPJ sob o nº 13.451.228/0001-40

ANEXO III


Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: 002/2017

DECLARAÇÃO DA C.F. (MENOR)

O signatário da presente, em nome da Proponente, DECLARA, sob penas da Lei, que a empresa **N&N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **13.451.228/0001-40**, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 24 de fevereiro de 2017.



EVANDRO RODRIGO NECKEL
RG n.º 7.509.231-8
CPF n.º 026.809.859-51





N & N
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Av. Brasil, 910, Apto 01 – Centro – Santa Helena – Pr
CEP: 85.892-000 – Fone 045 3268-1905
Inscrição Estadual nº ISENTA - CNPJ sob o nº 13.451.228/0001-40

ANEXO IV

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: 002/2017


DECLARAÇÃO - LC 123/2006

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **N&N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.451.228/0001-40, por intermédio de seu representante legal, o Sr **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, portador da Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 028.809.859-51, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como empresa de pequeno porte nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 24 de fevereiro de 2017.


EVANDRO RODRIGO NECKEL

RG n.º 7.509.231-8

CPF n.º 028.809.859-51

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0702588-0	13.451.228/0001-40	31/03/2011	01/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 910-APT 01, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social AGENCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
EVANDRO RODRIGO NECKEL 028.809.853-51	39.200,00	SÓCIO	Administrador
RAYNE STEFANI NECKEL 048.261.639-70	40.800,00	SÓCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 25/06/2016	Número: 20164067590	REGISTRO ATIVO	
Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 21 de fevereiro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.451.228/0001-40

Certidão nº: 125185485/2017

Expedição: 24/02/2017, às 13:47:46

Validade: 22/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.451.228/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



N & N
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Av. Brasil, 910, Apto 01 – Centro – Santa Helena – Pr
CEP: 85.892-000 – Fone 045 3268-1905
Inscrição Estadual nº ISENTA - CNPJ sob o nº 13.451.228/0001-40

ANEXO IX

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: 002/2017

FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Razão Social da proponente: N&N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Endereço: Av. Brasil, 910, Apto 01 – Centro – Santa Helena – Pr
CNPJ n.º 13.451.228/0001-40
Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º 43320
N.º do telefone: (45) 3268-1905

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

Sr EVANDRO RODRIGO NECKEL, portador da Carteira de Identidade n.º 7.509.231-8, emitida pela SSP/PR e do CPF n.º 028.809.859-51.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SANTA HELENA, 24 de fevereiro de 2017.


EVANDRO RODRIGO NECKEL
RG n.º 7.509.231-8
CPF n.º 028.809.859-51





CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. - ME

13.451.228/0001-40

Grupo Técnico 7

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 18 de Março de 2016

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:

Emitido no dia 20/02/2017 às 13:54:32 - Códigos de Controle do Certificado: N134512280011

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidam este documento.



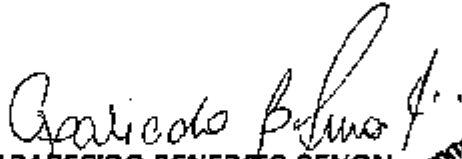
MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

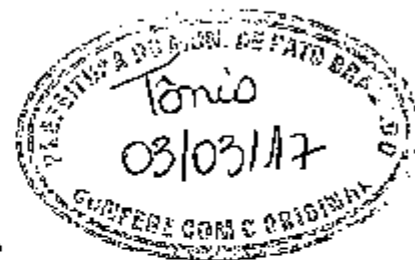
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA**, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 800, fone (45) 3262 8350 – Matelândia/PR, estado do Paraná, sob CNPJ nº 76.206.465/0001-65, vem através desta declarar que a empresa **N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, situada na Avenida Brasil, nº 956 – Centro – Santa Helena / PR, sob CNPJ nº 13.451.228/0001-40, prestou serviços de Agenciamento, criação e mídia, conforme contrato nº11/2014, cumprindo com respeito os prazos determinados para entrega e qualidade em relação aos serviços prestados.


Sem mais para o momento firmamos o presente.

Medianeira, 24 de novembro de 2016.


APARECIDO BENEDITO RENON
Secretário Geral
APARECIDO BENEDITO RENON
Secretário Geral
Decreto PP 00272013
CPF: 068.639.639-79



Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br





RADIO PORTAL DA COSTA OESTE LTDA - ME
Av. Brasil, 956 - Centro
CEP: 85892-000 Santa Helena - Paraná
Telefone: (45) 3268-877E
comercial93@costaoestefm.com
contato93@costaoestefm.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A RÁDIO COSTA OESTE FM 93,3, situada na Av. Brasil 956, Centro fone (45) 3268-8778 - Santa Helena/PR, estado do Paraná, sob CNPJ nº 03.667.856/0002-94, vem através desta declarar que a empresa N&N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda, situada na Avenida Brasil, nº 956 - Centro - Santa Helena / PR, sob CNPJ nº 13.451.228/0001-40, sempre foi profissional, transparente e eficiente nos serviços de agenciamento e mídia, cumprindo com respeito os prazos determinados para entrega de material e pagamento em relação aos serviços prestados.

Sem mais para o momento firmamos o presente.

Santa Helena, 25 de novembro de 2016.

Elder Alberto Boff
Diretor geral da Rádio 93,3FM



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDAS LTDA, CNPJ.: 13.451.228/0001-40, através de Contrato de Agenciamento Nº 225/2011, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011, desenvolveu inúmeras campanhas publicitárias no período vigente do Contrato, de novembro de 2011 até dezembro de 2012.

Os problemas de comunicação foram devidamente respondidos e os objetivos das campanhas atingidos.

Laranjeiras do Sul, 25 de dezembro de 2012.


OSMAR DAGA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41207025980	CNPJ 15.451.228/0001-40
NOME EMPRESARIAL N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8C.E4.D4.8A.EA.97.01.3F.B8.37.14.49.62.F0.C4.1E.F9.04.92.54	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:				
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
contador	04073250930	ELIANE STOPP:04073250930	155111720947636852974 10909392735664511	25/06/2013 a 23/06/2016
Procurador	04073250930	ELIANE STOPP:04073250930	155111720947636852974 10909392735664511	25/06/2013 a 23/06/2016

NÚMERO DO RECIBO:

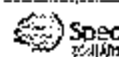
8C.E4.D4.8A.EA.97.01.3F.B8.37.14.49.
62.F0.C4.1E.F9.04.92.54-7

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 30/05/2016 às 08:18:18 58.2F.34.93.AE.96.C8.F0 D4.A4.12.7A.EB.11.74.90
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 **CNPJ:** 13.451.228/0001-40
Número de Ordem do Livro: 5

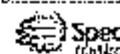
TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME
NIRE	41207026880
CNPJ	13.451.228/0001-40
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SANTA HELENA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/03/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7139

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7139
Data de início	01/01/2015
Data de término	31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

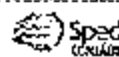
CNPJ: 13.451.228/0001-40

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 292.689,55	R\$ 152.586,12
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 292.689,55	R\$ 152.586,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 292.689,55	R\$ 152.586,12
CAIXA	R\$ 276.784,49	R\$ 111.641,61
CAIXA GERAL	R\$ 276.784,49	R\$ 111.641,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 15.905,06	R\$ 40.944,51
SICOOB - Sistema Coop de Credi. do Brasil	R\$ 15.905,06	R\$ 40.944,51
PASSIVO	R\$ 292.689,55	R\$ 152.586,12
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 77.946,34	R\$ 67.774,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 35.833,26	R\$ 29.583,27
EMPRÉSTIMOS	R\$ 35.833,26	R\$ 29.583,27
SICOOB - SIST. COOP. DE CRED. BRASIL	R\$ 35.833,26	R\$ 29.583,27
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 39.966,31	R\$ 36.342,29
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 39.966,31	R\$ 36.342,29
ISS A RECOLHER	R\$ 7.418,42	R\$ 7.881,64
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 16.760,60	R\$ 15.428,54
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 11.167,68	R\$ 10.265,02
PIS A RECOLHER	R\$ 823,00	R\$ 439,43
COFINS A RECOLHER	R\$ 3.796,61	R\$ 2.026,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 2.148,77	R\$ 2.148,77
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 2.148,77	R\$ 2.148,77
INSS A RECOLHER	R\$ 2.148,77	R\$ 2.148,77
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 214.741,21	R\$ 84.911,79
CAPITAL SOCIAL	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 134.741,21	R\$ 4.911,79
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 134.741,21	R\$ 4.911,79
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 134.741,21	R\$ 4.911,79

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 13.451.228/0001-40

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	R\$ 109.650,64	R\$ 78.308,33
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 109.650,64	R\$ 78.308,33
(-) Deduções	R\$ (15.712,94)	R\$ (11.220,52)
(-) (-) ISS	R\$ (3.289,53)	R\$ (2.348,15)
(-) (-) COFINS	R\$ (3.289,51)	R\$ (2.349,25)
(-) (-) PIS	R\$ (712,73)	R\$ (509,00)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (3.157,94)	R\$ (2.255,28)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (5.263,23)	R\$ (3.758,80)
Receita Líquida	R\$ 93.937,70	R\$ 67.087,81
Lucro Bruto	R\$ 93.937,70	R\$ 67.087,81
(-) Despesas Administrativas	R\$ (24.737,60)	R\$ (5.406,30)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (50,00)	R\$ (0,00)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (2.364,00)	R\$ (2.334,00)
(-) INSS	R\$ (482,80)	R\$ (472,80)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (340,80)	R\$ (453,00)
(-) MULTAS DE MORA	R\$ (0,00)	R\$ (142,75)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (0,00)	R\$ (173,75)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ (1.500,00)	R\$ (1.800,00)
(-) MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS	R\$ (20.000,00)	R\$ (0,00)
Despesas Tributárias	R\$ (143,40)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (143,40)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (1.705,46)	R\$ (1.370,68)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ (987,37)	R\$ (1.167,28)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (718,09)	R\$ (213,40)
(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ (720,79)	R\$ (240,25)
(-) REFEIÇÕES	R\$ (31,90)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM MENSALIDADES	R\$ (64,82)	R\$ (88,45)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (49,59)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL	R\$ (401,08)	R\$ (0,00)
(-) PEDAGIOS	R\$ (153,40)	R\$ (151,80)
Resultado operacional líquido	R\$ 66.630,45	R\$ 60.070,58
Resultado Antes do IR	R\$ 66.630,45	R\$ 60.070,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 66.630,45	R\$ 60.070,58

Handwritten signature/initials

N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME
AV. BRASIL, 910, Apt.01, CENTRO, SANTA HELENA/PR.
CNPJ:13.451.228/0001-40 - FONE:45-3268-1732

CAPACIDADE FINANCEIRA

Município de Pato Bragado - PR
À Comissão de Licitação
Tomada de Preço 02/2017

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.


SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$	152.586,12/67.774,33	2,25
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC/PC)$	152.586,12/67.774,33	2,25
Endividamento (E) $E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$	67.774,33/152.586,12	0,44

AC – ativo circulante
AP – ativo permanente
PC – passivo circulante

RLP – realizável a longo prazo
ELP – exigível a longo prazo

Santa Helena/PR, 02 de Março de 2017.


N & N AGENCIA DE PUBL. E PROPAGANDA LTDA ME
EVANDRO RODRIGO NECKEL
SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 7.509.231-8/SÉSP-PR


ELIANE STOPP
CRC - PR:051877/0-8
CPF:040.732.509-30

Eliane Stopp
CONTADORA
CRC PR 051877/0-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO
NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

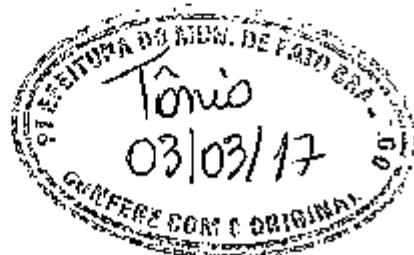
CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a INEXISTÊNCIA, específica de FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.451.228/0001-40, com sede na Av. Brasil, nº 910, apartamento 01, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 21 dia(s) do mês de Fevereiro do ano de 2017.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERGIO ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado





N & N
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Av. Brasil, 910, Apto 01 – Centro – Santa Helena – Pr
CEP: 88.892-000 – Fone 045 3268-1905
Inscrição Estadual nº ISENTA - CNPJ sob o nº 13.451.228/0001-40

ANEXO VI

Município de Pato Bragado – PR,
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: 002/2017

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente N&N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, **Declara**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, anexos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SANTA HELENA, 24 de fevereiro de 2017.


EVANDRO RODRIGO NECKEL
RG n.º 7.509.231-8
CPF n.º 028.808.859-51



N & N
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente N & N AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, participante da Licitação Modalidade Tomada de Preços 002/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Santa Helena, 03 de Março de 2017



EVANDRO RODRIGO NECKEL

RG 7.509-231-8

CPF 028.809.859-51

Sócio Administrador



N & N

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

Av. Brasil, 910, Apto 01 – Centro – Santa Helena – Pr
CEP: 85.892-000 – Fone 045 3268-1905
e-mail: nnagencia@hotmail.com
Inscrição Estadual nº ISENTA - CNPJ sob o nº 13.451.228/0001-40

Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: 002/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços relativa à seleção de proposta visando à **Contratação de agência de publicidade responsável pela divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2017**, junto aos órgãos de imprensa com abrangência e audiência no Município de Pato Bragado – PR e Região, conforme material e orientações fornecidos pela Administração Pública Municipal, e conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência constante do Anexo I, do Edital de licitação em epígrafe.

Os valores, por item, das veiculações dos materiais a serem fornecidos pelo Município de Pato Bragado, conforme propostas dos veículos de comunicação em anexo, são os seguintes:

CRIAÇÃO DAS CAMPANHAS E DOS JINGLES				
Criação de Campanhas 1/2 página de jornal colorido VT 2" imagens Capa para facebook Spot 30"				R\$ 600,00
Van equipada para fazer divulgação, em forma de paradinha (pedágio de divulgação), em cidades vizinhas a Pato Bragado, a van precisa conter capacidade para transporte de 8 pessoas, TV 50 polegadas visível externamente e som completo para vincular o VT produzido				R\$ 600,00
VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO - Período				
EMISSORAS DE RÁDIO	CIDADE SEDE DO VEÍCULO	TOTAL DE INSERÇÕES DE 30" ROTATIVAS 06h00min às 19h00min	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
ATLÂNTICA FM	MAL. CDO. RONDON	92	R\$ 23,90	R\$ 2.198,80
EDUCADORA AM	MAL. CDO. RONDON	82	R\$ 23,90	R\$ 1.959,80

9



N & N
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE

DIFUSORA AM	MAL. CDO. RONDON	115	R\$ 28,47	R\$ 3.274,05
DIFUSORA FM	MAL. CDO. RONDON	115	R\$ 28,47	R\$ 3.274,05
GRANDE LAGO	SANTA HELENA	90	R\$ 20,83	R\$ 1.666,40
COSTA OESTE FM	SANTA HELENA	100	R\$ 32,83	R\$ 2.626,40
VEICULAÇÃO EM JORNAIS				
JORNAL	TIPO DE PUBLICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
O PRESENTE	meia página (colorido)	4 edições	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
O JORNAL	meia página (colorido)	1 edição	R\$ 400,00	R\$ 400,00
DIVULGAÇÃO EM SITES ELETRÔNICOS				
SITE	TIPO DE DIVULGAÇÃO	DIAS	DISPONIB.	VALOR GLOBAL
Aqulagora.net	Página inicial/Banner Flutuante (330x330) estilo pop up		24 horas	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL R\$ 20.899,50				

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 20.899,50 (vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta dias), dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Santa Helena, 03 de Março de 2017.



EVANDRO RODRIGO NECKEL

RG nº 7.509.231-8
CPF nº 028.809.859-51
Sócio Administrador



Rede Oeste de Comunicações Ltda.

Rua 7 de Setembro, 520

Fone 45 3284-1333 - Fax 45 3284-1324

85980-000

Marechal Cândido Rondon

Paraná

CNPJ 77.816.205/0001-74

IE 90528600-97

ORÇAMENTO

A NN Propaganda

A/C Evandro

Conforme solicitado, o valor para 92 (noventa e duas) inserções gravadas de trinta segundos é de R\$ 23,90 (vinte e um três reais e noventa centavos) por inserção: Valor bruto de R\$ 2.198,80 (dois mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). Desconto de agência de 20% R\$ 439,76 (quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). Totalizando o valor líquido de R\$ 1.759,04 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos). Inserções gravadas de 30" das 6h as 19h.

Referente Campanha: Festa do Município 2017

Marechal Cândido Rondon-PR, 01 de Março de 2017.

REDE OESTE DE COMUNICAÇÃO.

CNPJ 77.816.205/0001-74

I.E. 90528660-97



www.radioeducadora.com

Rádio Educadora Marechal Ltda.

Rua 7 de Setembro, 520

Fone 45 3284-1212 - Fax 45 3284-1324

85960-000

Marechal Cândido Rondon

- Paraná

ORÇAMENTO


A NN Propaganda

A/C Evandro

Conforme solicitado, o valor para 82 (oitenta e duas) inserções gravadas de trinta segundos é de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) por inserção. Valor bruto de R\$ 1.959,80 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Desconto de agência de 20% R\$ 391,96 (trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos). Totalizando o valor líquido de R\$ 1.567,84 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Inserções gravadas de 30" das 6h as 19h.

Referente Campanha: Festa do Município 2017

Marechal Cândido Rondon-PR, 01 de Março de 2017.


RADIO EDUCADORA MARECHAL LTDA
CNPJ 76.401.884/0001-58
I.E. 90477463-42



RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA - CNPJ: 81.562.126/0001-51
RUA SANTA CATARINA, 970 - CX. 1029 - CEP. 85860-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
PABX: 45 3284-8080 - e-mail: pedrinho@radiodifusora.net

Marechal Cândido Rondon Pr, 02 de março 2017.

NN AGENCIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATO
BRAGADO

PROPOSTA:

AM = 115 INSERÇÕES DE 30"

CUSTO UNITÁRIO POR INSERÇÃO R\$ 28,47

CUSTO TOTAL.....R\$ 3.274,05.

HORÁRIOS DE VEICULAÇÃO 06:00HS ÀS 19:00HS

OBS. JÁ INCLUSOS COMISSÃO DE AGÊNCIA.

RÁDIO: Em qualquer momento, em qualquer lugar, em dezenas de Municípios, nos quatro cantos do Oeste Paranaense a mensagem de sua empresa vai chegar todos os dias.

Atenciosamente,

RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA.
DEPTO. COMERCIAL / PEDRINHO HARTWIG
45.9972.2292

81.562.126/0001-51

RÁDIO DIFUSORA DO
PARANÁ LTDA.

Rua Santa Catarina, 970
85.160-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná



RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA - CNPJ: 81.562.126/0001-51
RUA SANTA CATARINA, 970 - CX. 1028 - CEP: 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FAX: 45 3284-8080 - e-mail: pedrinho@radiodifusora.net

Marechal Cândido Rondon Pr, 02 de março 2017.

NN AGENCIA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROPOSTA:

FM = 115 INSERÇÕES DE 30"

CUSTO UNITÁRIO POR INSERÇÃO R\$ 28,47

CUSTO TOTAL.....R\$ 3.274,05.

HORÁRIOS DE VEICULAÇÃO 06:00HS ÀS 19:00HS

OBS. JÁ INCLUSOS COMISSÃO DE AGÊNCIA.

RÁDIO: Em qualquer momento, em qualquer lugar, em dezenas de Municípios, nos quatro cantos do Oeste Paranaense a mensagem de sua empresa vai chegar todos os dias.

Atenciosamente,

**RÁDIO DIFUSORA DO PARANÁ LTDA.
DEPTO. COMERCIAL / PEDRINHO HARTWIG
45.9972.2292**

81.562.126/0001-51

**RÁDIO DIFUSORA DO
PARANÁ LTDA.**

Rua Santa Catarina, 970
85.960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



Santa Helena, 27 de fevereiro de 2017.

À
 N & N Agencia de Publicidade e Propaganda
 Att., Evandro Neckel
 Santa Helena - PR


Prezada Senhor,

Conforme solicitado, servimo-nos da presente para apresentar proposta de publicidade nesta emissora conforme, abaixo especificado:

- Cliente: Prefeitura Municipal de Pato Branco.
- Campanha: 29ª Festa Nacional do Cupim Assado e 24ª Aniversário de emancipação do município.
- Faixa Horária de Veiculação: 06h00 as 19h00.
- Material: Spot/Jingle de 30 segundos.
- Total de inserções: 90 (noventa), sendo: 80 (oitenta) inserções normais + 10 (dez) inserções de bonificação.
- Valor por inserção de 30 segundos, com agenciamento: R\$20,83.
- Valor total da mídia R\$ 1.866,40 (-) 20% comissão padrão de agência (=) Valor líquido R\$ 1.333,12.

Colocamo-nas a disposição para eventuais esclarecimentos quanto a esta proposta através do telefone (45) 3268-1212 - ramal 30.

Atenciosamente,


 Eli Sante de Oliveira
 Contato Comercial
 (45) 3268-1212 - ramal 30.

77.613.321/0001-96

RÁDIO GRANDE LAGO LTDA

Av. Brasil, 1720 - Centro - 1º Andar
 85892-000 - Santa Helena - Paraná

www.rgl.com.br



AO
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Festa Nacional do Cupim 2017

Sirvo-me do presente ofício para formalizar proposta de divulgação da mídia para o Concurso Nacional do Cupim Assaço na Rádio Costa Oeste FM Terra das Águas, 93,3, Santa Helena.

100 inserções, sendo 20 de cortesia: Valor bruto: R\$ 2.626,40 (Dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Desconto 20% agência: R\$ 525,28 (Quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)

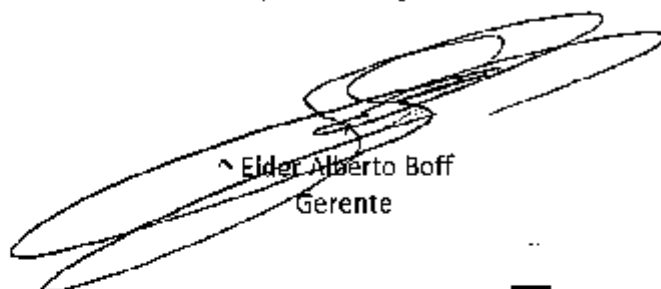
Líquido para emissora: R\$ 2.101,12 (Dois mil, cento e um reais e doze centavos)

*custo da inserção gravada, 32,83 reais.

Distribuição nos dias determinados pela prefeitura, incluindo sábados e domingos entre 6h e 19h.

Para outros esclarecimentos (45) 9 8812-9222.

Santa Helena, 01 de março de 2017



^ Elder Alberto Boff
Gerente

ELDER A. BOFF
GERENTE
RG: 3.877.505-0
CPF: 650.002.669-00

03.667.856/0002-94
90711477-51

**RADIO PORTAL DA
COSTA OESTE LTDA**

Av. Brasil, 956 - Centro
85.892-000 - Santa Helena - Paraná

O Presente

Um jornal de bom senso

Marechal Cândido Rondon/PR, em 02 de março de 2017.

Ref.: Orçamento de veiculação publicidade da Festa do Cupim de Pato Bragado

Prezados Senhores:

Conforme solicitado informo o valor de publicidade para veiculação no jornal O Presente, conforme processo licitatório do município de Pato Bragado.

- Espaço de 5 colunas por 17 cm de altura, R\$ 800,00 (oitocentos reais), a inserção, totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para quatro publicações.

- o Obs.: Incluso BV de agência; proposta válida até maio de 2017.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedi-mo-nos.

Atenciosamente,



João Frederico Livi
CRA/PR 21.250
Departamento Comercial
(45)9-9972-7865 - (45)3254-1842
E-Mail: livi@opresente.com.br
Skype: [joaolivi@hotmail.com](https://www.hotmail.com/ua/joaolivi)

84.812.049/0001-39

EDITORA O PRESENTE
LTDA

Rua Sete de Setembro, 1233

85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR


O JORNAL

Marechal Cândido Rondon, 02 de março de 2017.

FESTA NACIONAL DO CUPIM Comissão Central Organizadora

Objetivando a divulgação de mais uma edição da festa do Cupim, estamos oferecendo espaços publicitários nas páginas de O JORNAL, que circula às quintas-feiras em vários locais públicos, indústrias, comércio e prestadores de serviço deste e de outros 08 municípios de nossa região. Sendo assim, propomos o melhor.

½. Página em cores.....RS 400,00 (Deste 20% é da Agência)


Dário Loch
45 3284-2942, 99974-3988
Departamento Comercial
dario@ojornal.net.br

03.077.207/0001-52
UMA EDITORA DE JORNAIS LTDA.
Rua Espírito Santo, 1335 - Centro
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

O Jornal – Uma Editora de Jornais Ltda
Rua Espírito Santo 1335. CEP 85.960-000 – Marechal Cândido Rondon – PR
Fone/Fax: 45 3284-2942 e 3284-2985
CNPJ 03.077.207/0001-52

A informação a um click!



Marechal Cândido Rondon, 01 de março de 2017.

PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE:

Festa do Cupim 2017

A internet cada vez mais vem conquistando as mentes e corações das pessoas, seja através das redes sociais, blogs ou portais de notícias.

O **AquiAgora.net**, com sede administrativa em Marechal Cândido Rondon-PR, já está consolidado como um dos principais veículos de comunicação no Paraná. O site tem uma profunda penetração social junto aos municípios do Oeste do Estado.

Oferecemos a divulgação da **FESTA DO CUPIM 2017 DE PATO BRAGADO**, **banner anunciando o evento no tamanho de 600X250 pixel e ampla divulgação de notícias da festa.**

Para a formalização desta parceria, solicitamos o **investimento de R\$ 1.100,00** (Um mil e cem reais) brutos, já acrescido o comissionamento da agência.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, com o objetivo de proporcionar a melhor avaliação desta proposta, elaborada em conformidade com as necessidades.

Atenciosamente,

CRISTINE KEMPP

Diretora Comercial

45-3254-7886 ou 45-9134-2572

comercial@aquiahora.net
09.474.883/0001-93

ZK PRODUÇÕES LTDA.

Rua Sete de Setembro, 1454
Esq. d' Pernambuco - CEP 05060-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 020/2017 - Tomada de Preços 002/2017

Objeto: Contratação de empresa para Divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2017.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto nº 003/2017, os servidores Margo Beatris Seibert, Dísel Daiane Bortolato, Marlene V. P. Knapp, Jonatan Fernandes e Djoní A. Rohden, para sob a presidência da primeira, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 002/2017, a qual tem como objeto Contratação de empresa para Divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado - Edição 2017, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município, Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Jornal O Presente. Apesar da ampla divulgação, apenas, duas empresas protocolaram os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, sendo: RAMOS & PAZINI LTDA E N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP. As quais estavam representadas da seguinte forma: RAMOS & PAZINI LTDA representada nesta sessão pelo senhor Gercinei Gomes Ramos e N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP representada nesta sessão pelo senhor Evandro Neckel. Aberta a sessão, a Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes participantes deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e vistos pelos representantes presentes. Após a devida análise, abriu-se espaço para manifestações relativas à Habilitação das Licitantes, momento em que a Licitante NN Agencia de Publicidade e Propaganda LTDA questionou o documento apresentado pela licitante Ramos & Pazini, pois o mesmo estava em desconformidade com o solicitado no item 8.1.M do edital convocatório, ou seja estava com o prazo de validade vencida, conforme o item 8.6 do edital convocatório o Envelope nº 02 Proposta de Preços será devolvido intacto a licitante inabilitada. O representante da Licitante desclassificada manifestou expressamente nesta sessão que renuncia do direito de interposição de recursos quanto a fase habilitação. Diante desta prerrogativa, o Presidente deu sequencia ao processo, ainda nesta sessão, com a abertura do envelope nº 02 Proposta de Preços da licitante habilitada sendo ela N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP. Em ato seguinte, foi aberto o envelope de N.º 02 – Proposta de Preços da licitante habilitada, a qual apresentou proposta ao valor de R\$20.899,50 (vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Em seguida a proposta foi passada aos membros da Comissão de Licitação, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. Considerando que a proposta atendeu os requisitos do edital, a Presidente DECLAROU HABILITADA E VENCEDORA DESTA CERTAME LICITATÓRIO, a Licitante N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP, ao valor global final de R\$ R\$20.899,50 (vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarece que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e cinquenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Objeto: Contratação de empresa para Divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2017.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2017, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP**, ao valor global final de **R\$ 20.899,50 (vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, como a de menor preço para o Certame. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 03 de março de 2017.

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a Contratação de empresa para Divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2017, que após a análise de verificação da documentação e Proposta ofertada, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ R\$20.899,50 (vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 03 de março de 2017.

Margo B. Seibert

MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 1104
de 03/03/17 FL.
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4389
de 07/03/17 FL.
Margo
Visto

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS POR ITEM

Tomada de Precos Numero: 2 Processo Numero: 30 / 2017

Condicao de Pagamento.: em ate 30 (trinta) dias
 Validade da Proposta.: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 30 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
5640	N&N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	13.451.228/0001-40
5570	RAMOS & PAZINI LTDA ME	10.558.776/0001 06

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0000/0001	N&N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTD	RAMOS & PAZINI LTDA - ME
Quantidade	Valor Unitario	Item nao cotado pelo Fornecedor
Un	Quantidade	
Contratacao de agencia de puo1	Valor total	
	20.899,50	
	30 DIAS	

Sugestao por Menor Preço Unitario

5640 - N&N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0000/0001	1,00	20.899,5000	20.899,50	

Total do Fornecedor: 20.899,50

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 20.899,50



N & N

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 13.451.228/0001-40 Avenida Brasil 910 - sala 02

☎ 45 3268 1905

Município de Pato Bragado – PR.
À comissão de licitações
Tomada de Preços:002 /2017

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE PROPOSTA DE PREÇO

Empresa N & N Agência de Publicidade e Propaganda Ltda - ME, estabelecida na Av. Brasil, 910, sala 02, Santa Helena – PR, inscrita no CNPJ 13.451.228/0001-40, abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço nº 002/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recuso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Santa Helena, 06 de março de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 474

Data: 06 / 03 / 17

HS: 09:53 Tomada



EVANDRO RODRIGO NECKEL

ADMINISTRADOR

CPF: 028.809.859-51

13.451.228/0001-40
N & N Agencia de Publicidade
e Propaganda LTDA - ME

Av. Brasil, 910 - Sala 01 - Centro
CEP: 002.000 - Santa Helena - PR



Município de Pato Bragado – PR.
À Comissão de Licitações
Tomada de Preços: 002/2017

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DA ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa Ramos e Pazini Ltda, estabelecida na Rua Santa Catarina, 656, sala 13, inscrita no CNPJ 10.598.778/0001-06, abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preço nº 002/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a Proposta de Preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à fase de Homologação do Processo Licitatório.

Marechal Cândido Rondon, 03 de março de 2017.

Silmara Pazini

Silmara Denize Pazini
RG 8.513.443-4
CPF 035.370.629-90
Função Sócia Administradora

Ramos & Pazini Ltda.
CNPJ: 10.598.778/0001-06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 470
Data: 06/03/17
HS: 08:50 Tomio



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

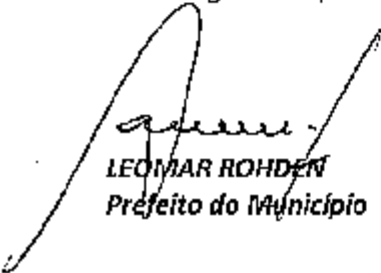
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

Objeto: Contratação de empresa para Divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2017.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017, que tem como objeto, a Contratação de empresa para Divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2017, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, **N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP**, ao valor global final **R\$ 20.899,50 (vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 06 de março de 2017.



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

Objeto: Contratação de empresa para Divulgação da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município de Pato Bragado – Edição 2017.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e conforme protocolo recebido das Licitantes interessadas renunciando a interposição de recurso quanto a segunda fase, qual seja Proposta de Preços, e conforme prerrogativa prevista na Lei nº 9.784/99, no artigo 51, Inciso 1º, e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa N & N AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP, ao valor global final R\$ 20.899,50 (vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 06 de março de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1109
de 06/03/17 FL. _____
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4389
de 07/03/17 FL. 32
março
Visto

